

# RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024



**GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE**  
**Fábio Cruz Mitidieri**

**VICE – GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE**  
**José Macedo Sobral**

**SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL**  
**Jorge Araújo Filho**

**CONSELHO SUPERIOR**  
**Joelson Hora Costa (Presidente)**  
**Arnaldo Bispo de Lima (Membro)**  
**Manoel Pinto Dantas Neto (Membro)**  
**Venâncio Fonseca Filho (Membro)**  
**André Soares Clementino (Membro)**

**DIRETORIA EXECUTIVA**  
**Luiz Hamilton Santana de Oliveira (Diretor Presidente)**  
**Alexandre Macedo Sobral (Diretor Administrativo e Financeiro)**  
**Howard Alves de Lima (Diretor Técnico)**

**PROCURADORA - CHEFE**  
**Danielle Fantim da Paixão**

**SECRETÁRIA EXECUTIVA**  
**Roberta Antunes Santos**

**CHEFE DE GABINETE**  
**Aline de Cerqueira de Lima Souza**

**CONTROLE INTERNO**  
**Fátima Luane Oliveira Bezerra**

**OUVIDORA SETORIAL**  
**Juliana de Melo Fontes Costa**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**  
**Thassya Alvares Bezerra Machado Silveira**  
**Hipacia Andrade Nogueira Prado**  
**Kenia Dantas Alves**

**DIRETORES DE CÂMARAS TÉCNICAS**  
**José Wellington Corrêa Leite (Saneamento)**  
**Douglas Costa Santos (Gás Canalizado)**  
**Michael Angel Santos Arcieri (Energia Elétrica)**  
**Francisco Pedro de Jesus Filho (Análise Tarifária)**

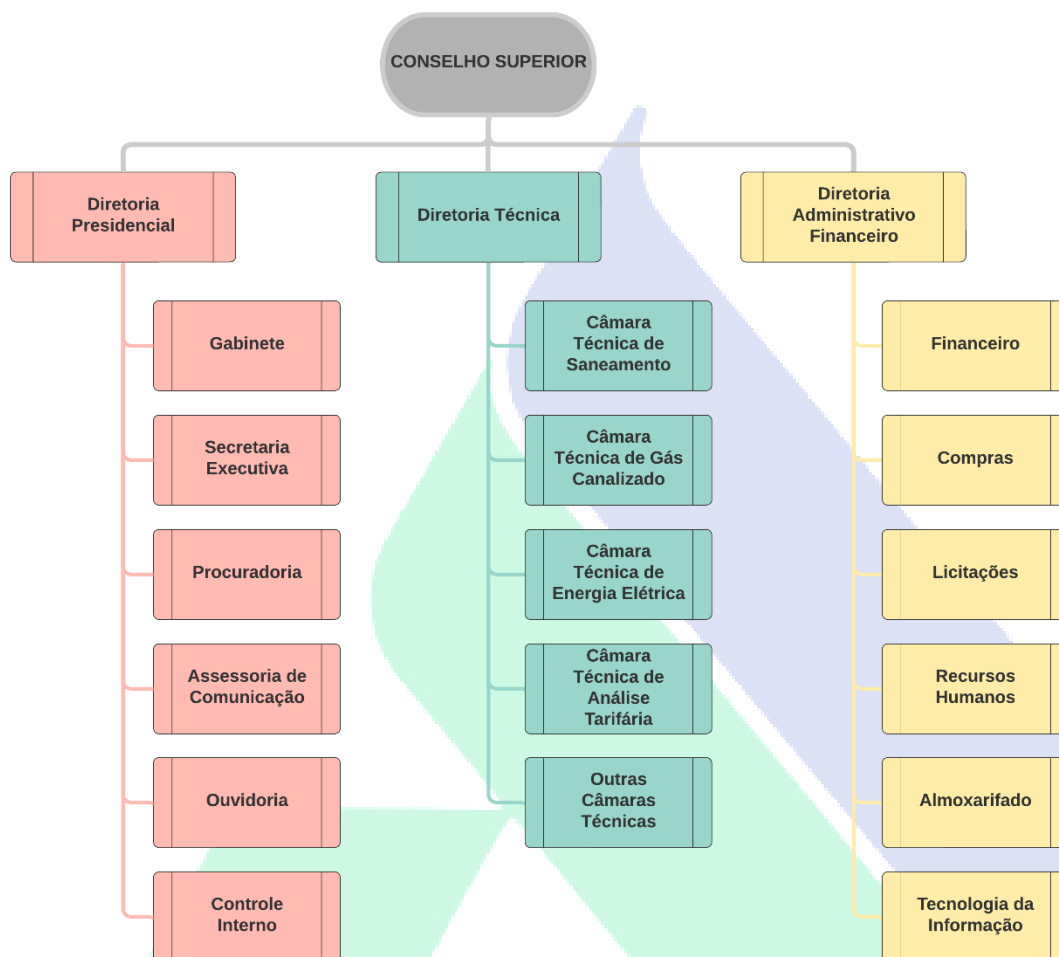
## Sumário

|   |           |
|---|-----------|
| <b>1. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE – AGRESE .....</b> | <b>5</b>  |
| <b>1.1. ORGANOGRAMA .....</b>   | <b>5</b>  |
| <b>1.2. PERFIL.....</b>   | <b>5</b>  |
| <b>1.3. MISSÃO.....</b>   | <b>6</b>  |
| <b>1.4. VISÃO.....</b>  | <b>6</b>  |
| <b>1.5. PRINCIPAIS OBJETIVOS.....</b>   | <b>6</b>  |
| <b>2. CONSELHO SUPERIOR DA AGRESE .....</b>   | <b>7</b>  |
| <b>2.1. DELIBERAÇÕES.....</b>   | <b>8</b>  |
| <b>3. INSTITUCIONAL .....</b>   | <b>14</b> |
| <b>3.1. DESTAQUES DO ANO.....</b>   | <b>14</b> |
| <b>3.2. EVENTOS .....</b>   | <b>18</b> |
| <b>4. DIRETORIA EXECUTIVA.....</b>  | <b>28</b> |
| <b>4.1. GABINETE .....</b>  | <b>30</b> |
| <b>4.2. PROCURADORIA JURÍDICA.....</b>  | <b>30</b> |
| 4.2.1 NÚMEROS DA PROCURADORIA .....   | 31        |
| <b>4.3. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO .....</b>   | <b>32</b> |
| 4.3.1 NÚMEROS DA ASCOM.....   | 32        |
| <b>4.4. CONTROLE INTERNO .....</b>  | <b>32</b> |
| 4.4.1 NÚMEROS DO CONTROLE INTERNO .....   | 34        |
| <b>4.5. OUVIDORIA.....</b>  | <b>34</b> |
| 4.5.1 NÚMEROS DA OUVIDORIA .....  | 35        |
| 4.5.2 OUVIDORIA ITINERANTE.....   | 38        |
| <b>5. DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA .....</b>                                 | <b>41</b> |
| <b>5.1. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO .....</b>  | <b>41</b> |
| <b>5.2. RECURSOS HUMANOS.....</b>   | <b>42</b> |
| <b>5.3. COMPRAS .....</b>   | <b>47</b> |
| <b>5.4. FINANCEIRO.....</b>   | <b>49</b> |
| <b>6. DIRETORIA TÉCNICA .....</b>   | <b>53</b> |
| <b>6.1. CÂMARA TÉCNICA DE SANEAMENTO – CAMSAN.....</b>                                | <b>53</b> |
| 6.1.1 O SANEAMENTO EM SERGIPE.....  | 54        |
| 6.1.2 NÚMEROS DA CAMSAN .....   | 57        |

|             |  |           |
|-------------|--|-----------|
| 6.1.3       | REGULAÇÃO DO SANEAMENTO .....                            | 58        |
| 6.1.4       | FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO .....                         | 59        |
| <b>6.2.</b> | <b>CÂMARA TÉCNICA DE GÁS CANALIZADO – CAMGAS .....</b>   | <b>64</b> |
| 6.2.1       | O GÁS CANALIZADO EM SERGIPE .....                        | 64        |
| 6.2.2       | NÚMEROS DA CAMGAS .....                                  | 71        |
| 6.2.3       | REGULAÇÃO DO GÁS CANALIZADO .....                        | 72        |
| 6.2.4       | FISCALIZAÇÃO DO GÁS CANALIZADO .....                     | 75        |
| 6.2.5       | CONSULTA PÚBLICA.....                                    | 78        |
| 6.2.6       | AUDIÊNCIA PÚBLICA .....                                  | 79        |
| <b>6.3.</b> | <b>CÂMARA TÉCNICA DE ENERGIA ELÉTRICA – CAMEE.....</b>   | <b>79</b> |
| 6.3.1       | O SETOR DE ENERGIA ELÉTRICA EM SERGIPE.....              | 80        |
| 6.3.2       | NÚMEROS DA CAMEE .....                                   | 86        |
| 6.3.3       | FISCALIZAÇÃO DO SETOR DE ENERGIA ELÉTRICA.....           | 87        |
| <b>6.4.</b> | <b>CÂMARA TÉCNICA DE ANÁLISE TARIFÁRIA – CAMAT .....</b> | <b>91</b> |
| 6.4.1       | NÚMEROS DA CAMAT .....                                   | 92        |
| 6.4.2       | REGULAÇÃO .....  | 92        |
| 6.4.3       | INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES .....                         | 93        |
| <b>7.</b>   | <b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>                         | <b>95</b> |

# 1. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE – AGRESE

## 1.1.ORGANOGRAMA



## 1.2.PERFIL

A Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe (Agrese) é uma autarquia especial, vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil – SECC, dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia técnica, funcional, decisória, administrativa e financeira, além de patrimônio e receitas próprias, com sede na cidade de Aracaju/SE. Regulamentada pela Lei nº 6.661, de 28 de agosto de 2009, e pela Lei nº 8.442, de 05 de julho de 2018, atua em todo o território estadual para promover e zelar pela eficiência econômica e técnica dos serviços públicos, garantindo aos usuários regularidade, continuidade, segurança, atualidade, universalidade e modicidade tarifária

dos serviços regulados.

Com o compromisso de aprimorar continuamente sua atuação, a Agrese busca consolidar-se como uma Agência Reguladora de referência nacional. Para isso, reforça sua autonomia e competência técnica, sendo reconhecida pelos agentes do ambiente regulatório e pela sociedade sergipana como um instrumento efetivo na melhoria da qualidade dos serviços públicos regulados. Seu objetivo é atuar plenamente em todos os setores passíveis de regulação, garantindo transparência, eficiência e equilíbrio na prestação dos serviços públicos essenciais.

### **1.3.MISSÃO**

Servir à sociedade sergipana com transparência, mediando os interesses do Poder Concedente, dos usuários e prestadores de serviços públicos, com o objetivo de garantir a qualidade dos serviços e a modicidade dos preços.

### **1.4.VISÃO**

Ser reconhecida como instrumento efetivo na regulação e fiscalização dos serviços públicos delegados, visando à máxima transparência de suas ações como também a satisfação dos seus clientes e usuários.

### **1.5.PRINCIPAIS OBJETIVOS**

- Promover a estabilidade nas relações entre o Poder Concedente, entidades reguladas e usuários;
- Promover e zelar pela eficiência econômica e técnica dos serviços públicos submetidos à sua competência regulatória;
- Estimular a expansão e a modernização dos serviços, de modo a buscar a sua universalização e a melhoria dos padrões de qualidade;
- Estimular a livre, ampla e justa competição entre as entidades reguladas, bem como, corrigir os efeitos da competição imperfeita;
- Fixar regras procedimentais claras, inclusive em relação ao estabelecimento,

revisão, reajuste e aprovação de tarifas, que permitam a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro dos contratos de concessões e termos de permissões dos serviços públicos.

## **2. CONSELHO SUPERIOR DA AGRESE**

O Conselho Superior é composto por 5 (cinco) membros, sendo 3 (três) membros de livre indicação do Governador do Estado e 2 (dois) membros de livre indicação da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe – ALESE, todos sabatinados pela ALESE e detentores de mandatos.

### **Competências:**

Cabe ao Conselho, como instância máxima, a direção superior da AGRESE, dentre as quais destacam-se as seguintes competências:

I – aprovar o Regulamento-Geral da AGRESE e suas posteriores alterações, mediante Resolução;

II – elaborar e aprovar o seu Regimento Interno e suas posteriores alterações, mediante Resolução;

III – aprovar e acompanhar o planejamento estratégico anual da AGRESE;

IV – deliberar sobre o plano geral de metas para a universalização dos serviços prestados pelas entidades reguladas e sobre as políticas setoriais, inerentes aos serviços regulados pela AGRESE, definidos pelo Governo Estadual;

V – deliberar acerca das atividades de regulação desenvolvidas pela AGRESE;

VI – apreciar os relatórios anuais da Diretoria-Executiva sobre as atividades desenvolvidas pela AGRESE, a serem encaminhados ao Governador do Estado e à Assembleia Legislativa;

VII – deliberar quanto aos critérios para fixação, revisão e reajuste de tarifas, mediante Resolução;

VIII – produzir apreciações críticas sobre a atuação da AGRESE, encaminhando-as à Diretoria Executiva, à Assembleia Legislativa e ao Governador do Estado;

IX – requerer informações relativas às decisões da Diretoria Executiva;

X – tornar acessível ao público em geral os atos normativos e as decisões do Conselho;

XI – aprovar programa de atividades e plano de metas para cada exercício elaborado pela Diretoria-Executiva;

XII – analisar, discutir e decidir, como instância administrativa superior, as matérias de competência da AGRESE que já tenham sido analisadas pela Diretoria-Executiva;

XIII – aprovar a proposta de orçamento da AGRESE, a ser incluído no Orçamento Geral do Estado;

XIV – julgar como instância administrativa os recursos interpostos pelas entidades reguladas, ouvida a Procuradoria da AGRESE;

XV – extinguir, intervir, propor declaração de caducidade e promover encampação da concessão ou permissão de serviços públicos regulados, nos casos previstos em normas legais, regulamentares ou pactuados, ouvida a Procuradoria da AGRESE;

XVI – aprovar o recebimento de legados e doações com encargos, ouvida a Procuradoria da AGRESE;

XVII – promover a outorga de concessões e permissões de serviços públicos, quando tal competência lhe for conferida pelo poder concedente.

## **2.1. DELIBERAÇÕES**

Durante o ano de 2024, o Conselho Superior da AGRESE realizou 12 (doze) reuniões ordinárias e 3 (três) reuniões extraordinárias, resultando nas seguintes deliberações:

- **Resolução nº 31/2024 do Conselho da Agrese, de 3 de janeiro de 2024** – Conhece o recurso da SERGAS em face da Portaria nº 39/2023- AGRESE, por preencher os seus requisitos de admissibilidade, porém, não julgando o mérito em decorrência da ausência dos documentos solicitados por esta Agência, restando

prejudicado o referido recurso.

- **Resolução nº 32/2024 do Conselho da Agrese, de 03 de janeiro de 2024** – Conhece o recurso da SERGAS em face da Portaria nº 31/2023- AGRESE, por preencher os seus requisitos de admissibilidade, porém, declara a Perda do Objeto do presente pleito, em decorrência do estorno dos valores cobrados indevidamente ao Concessionário.
- **Resolução nº 33/2024 do Conselho da Agrese, de 09 de janeiro de 2024** – Dispõe sobre proposta de revisão do limite máximo para a concentração de odorante no gás – COG.
- **Resolução nº 34/2024 do Conselho da Agrese, de 09 de janeiro de 2024** – Defere, com ressalvas, a formalização da Proposta de Acordo Comercial entre SERGAS, CELSE e ENEVA.
- **Resolução nº 35/2024 do Conselho da Agrese, de 30 de janeiro de 2024** – Autoriza o reajuste de (-) 4,44 % (menos quatro inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento), na Tarifa Média do Gás Natural, expressa em R\$/m<sup>3</sup>, para os diversos segmentos, em suas respectivas classes e faixas de consumo, em decorrência da redução do custo do gás pelas Supridoras, passando a tarifa média do Gás Natural de R\$ 2,9325/m<sup>3</sup> para R\$ 2,8022/m<sup>3</sup>.
- **Resolução nº 36/2024 do Conselho da Agrese, de 30 de janeiro de 2024** – Autoriza o reajuste tarifário de 4,04% (quatro inteiros e quatro centésimos por cento), dos Serviços de Abastecimento D'água, Coleta e Tratamento de Esgotos, a ser aplicado pela Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO, para o exercício 2024/2025, a partir de 1º de março de 2024.
- **Resolução nº 37/2024 do Conselho Superior da Agrese, de 7 de março de 2024** – Conhece o Recurso de Reconsideração da ENERGISA S/A, por preencher os requisitos de admissibilidade e, no mérito, nega-lhe provimento, mantendo a decisão contida na Resolução nº 30/2023 do Conselho Superior da AGRESE.
- **Resolução nº 38/2024 do Conselho Superior da Agrese, de 7 de março de 2024** – Conhece o Recurso Administrativo interposto pela ENERGISA S/A, por preencher os requisitos de admissibilidade e, no mérito, por unanimidade, nega-

lhe provimento, mantendo incólume o Auto de Infração nº 0002/2023-AGRESE-SET.

- **Resolução nº 39/2024 do Conselho Superior da Agrese, de 30 de abril de 2024**  
– Autoriza o reajuste de 0,49% (zero inteiros e quarenta e nove centésimos por cento), na Tarifa Média do Gás Natural, expressa em R\$/m<sup>3</sup>, para os diversos segmentos, em suas respectivas classes e faixas de consumo, em decorrência do reajuste do custo do gás pelas Supridoradoras, passando a tarifa média do Gás Natural de R\$ 2,8022/m<sup>3</sup> para R\$ 2,8158/m<sup>3</sup>.
- **Resolução nº 40/2024 do Conselho Superior da Agrese, de 30 de abril de 2024**  
– Autoriza o reajuste de (-)4,2588% (menos quatro inteiros vírgula dois mil quinhentos e oitenta e oito décimo milésimos por cento) sobre a Tarifa de Movimentação de Gás na Área de Concessão (TMOV) vigente, a ser aplicada pela SERGIPE GÁS S/A – SERGÁS, a partir de 1º de maio de 2024, passando esta de R\$ 0,08132/m<sup>3</sup> para R\$ 0,07785/m<sup>3</sup>.
- **Resolução nº 41/2024 do Conselho Superior da Agrese, de 06 de maio de 2024**  
– Dispõe sobre análise e avaliação da matriz de riscos elaborada para o contrato de concessão da prestação regionalizada dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário da microrregião de água.
- **Resolução nº 42/2024 do Conselho Superior da Agrese, de 06 de maio de 2024**  
– Dispõe sobre análise e avaliação da matriz de riscos elaborada para o contrato de concessão da prestação regionalizada dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário da microrregião de água.
- **Resolução nº 43/2024 do Conselho Superior da Agrese, de 8 de maio de 2024**  
– Aprova a nova concepção da Planilha de Informações e de Cálculo (Planilha Regulatória) para uso nos pleitos de revisão tarifária da Concessionária, condicionando seu uso ao pleno atendimento das considerações e ressalvas detalhadas na Nota CAMAT/AGRESE Nº 005/2024.
- **Resolução nº 44/2024 do Conselho Superior da Agrese, de 5 de junho de 2024**  
– Estabelece as condições específicas, que deverão ser atendidas, para realizações dos investimentos em infraestruturas, dedicadas ao atendimento de Agentes do Mercado Livre, nos casos em que o Concessionário não possa atender as

necessidades de movimentação de gás desses Agentes.

- **Resolução nº 45/2024 do Conselho Superior da Agrese – CANCELADA;**
- **Resolução nº 46/2024 do Conselho Superior da Agrese, de 5 de junho de 2024**  
– Conhece o Recurso de Reconsideração interposto pela ENERGISA S/A, por preencher os requisitos de admissibilidade e, no mérito, por unanimidade, nega-lhe provimento, mantendo incólume a decisão contida na Resolução nº 38/2024 do Conselho Superior da AGRESE.
- **Resolução nº 47/2024 do Conselho Superior da Agrese, de 9 de julho de 2024**  
– Dispõe sobre a indicação para os cargos de Diretor-Presidente e Diretor Administrativo e Financeiro da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe.
- **Resolução nº 48/2024 do Conselho Superior da Agrese, de 9 de julho de 2024**  
– Aprova a Minuta do Termo de Aditamento ao Contrato formalizado entre a Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO e a PROQUIGEL QUÍMICA S/A.
- **Resolução nº 49/2024 do Conselho Superior da Agrese, de 9 de julho de 2024**  
– Defere o credenciamento como COMERCIALIZADOR de Gás Natural à ENERGISA COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA. pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.685.694/0001-97, com sede na Praia de Botafogo, 228 - 13º andar - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22250-906, com base no art. 50 do Regulamento dos Serviços Locais de Gás Canalizado no Estado de Sergipe.
- **Resolução nº 50/2024 do Conselho Superior da Agrese, de 6 de agosto de 2024**  
– Autoriza o reajuste de 4,00% (quatro inteiros e zero centésimos por cento), na Tarifa Média do Gás Natural, expressas em R\$/m<sup>3</sup>, para os diversos segmentos, em suas respectivas classes e faixas de consumo, em decorrência do reajuste do custo do gás pelas Supridoras, passando a Tarifa Média do Gás Natural de R\$ 2,8158/m<sup>3</sup> para R\$ 2,9283/m<sup>3</sup>.
- **Resolução nº 51/2024 do Conselho Superior da Agrese, de 6 de setembro de 2024**  
– Dispõe sobre o plano de investimentos 2024 da SERGAS para expansão da rede de distribuição de gás canalizado no Estado de Sergipe.

- **Resolução nº 52/2024 do Conselho Superior da Agrese, de 16 de outubro de 2024** – Defere a criação de tarifa para o Segmento Industrial na modalidade PUT pela concessionária SERGAS, desde que a adesão seja facultativa aos usuários elegíveis.
- **Resolução nº 53/2024 do Conselho Superior da Agrese, de 16 de outubro de 2024** – Indefere o pleito da Concessionária em relação à criação de Tarifa de Movimentação – TMOV para Consumidores Livres, Autoprodutores e Autoimportadores do Segmento de Uso Matéria-Prima, tendo em vista que se faz necessário o atendimento prévio das determinações da Portaria nº 25/2024-AGRESE.
- **Resolução nº 54/2024 do Conselho Superior da Agrese, de 16 de outubro de 2024** – Indefere o pleito da Concessionária em relação à criação de Tarifa de Movimentação – TMOV a ser praticada com a prestação dos Serviços de Movimentação de Gás Natural pela SERGAS a Consumidores Livres, Autoprodutores e Autoimportadores classificados no Segmento Termelétrico, tendo em vista que se faz necessário o atendimento prévio das determinações da Portaria nº 25/2024-AGRESE.
- **Resolução nº 55/2024 do Conselho Superior da Agrese, de 15 de outubro de 2024** – Conhece o Recurso Administrativo interposto pela SERGAS, por preencher os requisitos de admissibilidade e, no mérito, por unanimidade, nega-lhe provimento, mantendo incólume a PORTARIA Nº 26/2024 da AGRESE, que versa sobre a realização de investimentos de infraestrutura de gás pelos agentes livres (dutos dedicados).
- **Resolução nº 56/2024 do Conselho Superior da Agrese, de 16 de outubro de 2024** – Autoriza o reajuste de -0,69% (zero vírgula sessenta e nove por cento negativo), na Tarifa Média do Gás Natural, expressas em R\$/m<sup>3</sup>, para os diversos segmentos, em suas respectivas classes e faixas de consumo, em decorrência do reajuste do custo do gás pelas Supridoradas, passando a Tarifa Média do Gás Natural de R\$ 2,9283/m<sup>3</sup> para R\$ 2,9080/m<sup>3</sup>.
- **Resolução nº 57/2024 do Conselho Superior da Agrese, de 27 de novembro de 2024** – Conhece o Recurso Administrativo interposto pela SERGAS, por

preencher os requisitos de admissibilidade, e, no mérito, por unanimidade, dar-lhe parcial provimento, alterando a PORTARIA Nº 28/2024 da AGRESE para que a classificação contábil dos recursos do TEP consista como “Receita Operacional – Outras Receitas Operacionais”, porém mantendo a determinação de que os recursos sejam aplicados em prol da concessão.

- **Resolução nº 58/2024 do Conselho Superior da Agrese, de 27 de novembro de 2024** – Conhece o Recurso interposto pela SERGAS, por preencher os requisitos de admissibilidade, porém recebendo-o como Recurso de Reconsideração, tendo em vista o princípio da fungibilidade, e, no mérito, por unanimidade, nega-lhe provimento, diante das circunstâncias e fundamentos apresentados.
- **Resolução nº 59/2024 do Conselho Superior da Agrese, de 27 de novembro de 2024** – Aprova o Relatório Anual de Atividades referente ao ano de 2024 desta Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe – AGRESE.
- **Resolução nº 60/2024 do Conselho Superior da Agrese, de 27 de novembro de 2024** – Aprova o Plano de Metas para o ano de 2025 da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe – AGRESE.
- **Resolução nº 61/2024 do Conselho Superior da Agrese, de 10 de dezembro de 2024** – Aprova a Prestação de Contas referente ao ano de 2024 da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe – AGRESE.
- **Resolução nº 62/2024 do Conselho Superior da Agrese, de 10 de dezembro de 2024** – Aprova o orçamento para o Exercício de 2025 da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe – AGRESE.
- **Resolução nº 63/2024 do Conselho Superior da Agrese, de 10 de dezembro de 2024** – Aprova a Nota Técnica nº 21/2024 da Câmara Técnica de Gás da AGRESE que analisou as contribuições recebidas na Audiência Pública nº 001/2024, que teve como objetivo o Recebimento de contribuições e discussão referente à revisão do Contrato de Concessão de distribuição de gás canalizado no Estado de Sergipe.
- **Resolução nº 64/2024 do Conselho Superior da Agrese, de 10 de dezembro de 2024** – Estabelece de forma precária, a Tarifa de Movimentação de Gás na Área

de Concessão (TMOV) a ser praticada pela SERGAS para Consumidores Livres, Autoprodutores e Autoimportadores classificados no segmento industrial, com base na tarifa vigente para o mercado cativo e nos custos evitados declarados pelo concessionário, conforme anexo único, até que seja realizada a audiência pública para o recebimento de contribuições acerca do objeto da presente demanda.

- **Resolução nº 65/2024 do Conselho Superior da Agrese, de 10 de dezembro de 2024** – Conhece o Recurso interposto pela SERGAS, por preencher os requisitos de admissibilidade, porém, recebendo-o como Recurso de Reconsideração, tendo em vista o princípio da fungibilidade, e, no mérito, por unanimidade, concede-lhe provimento, diante das circunstâncias e fundamentos apresentados, na forma do anexo único.



Foto: Reuniões do Conselho Superior

### 3. INSTITUCIONAL

#### 3.1.DESTAQUES DO ANO

##### **Reforma da Sede da Agrese e Assinatura do Convênio com Ministério Público do Estado de Sergipe:**

A Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe (Agresse) concluiu a reforma da sua sede e as instalações foram entregues pelo governador Fábio

Mitidieri.

A sede da Agrese recebeu um investimento total de R\$ 1.453.089,19 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e três mil, oitenta e nove reais e dezenove centavos). Os serviços abrangeram uma completa revitalização da infraestrutura existente, como também novas estruturas essenciais para a expansão e eficiência dos serviços.

A obra contemplou a reforma da parte estrutural do prédio, instalações para o funcionamento do Departamento Financeiro e Câmaras Técnicas, implementação de áreas de paisagismo que valorizam o ambiente de trabalho, além de auditório e sala de treinamento moderna e equipada.

Na oportunidade, o Governador do Estado de Sergipe, Fábio Mitidieri, e o procurador-geral de Justiça do Ministério Público de Sergipe, Manoel Cabral Machado Neto, ocasião, assinaram o Termo de Cooperação entre o Governo do Estado e o Ministério Público Estadual (MPESE), com o objetivo de integrar esforços, a fim de potencializar e otimizar a atuação dos Membros do Ministério Público em suas atividades institucionais, com vistas ao bem-estar da coletividade.



Foto: Fachada do prédio da Agrese



Foto: Descerramento da placa



Foto: Assinatura do convênio entre a Agrese e o Ministério Público, com a presença do Governador do Estado e do Procurador Geral de Justiça



Foto: Diretoria Executiva da Agrese



Foto: Servidores da Agrese

### **Realização do primeiro Concurso Público da Agência:**

O concurso foi marco significativo para o fortalecimento da regulação e fiscalização dos serviços públicos no estado, promovendo maior eficiência, transparência e serviços de alta qualidade.

O concurso público da Agrese foi organizado pelo Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa (IBGP) e abriu um total de 6 (seis) vagas. Uma dessas vagas foi destinada ao cargo de Analista Administrativo e Financeiro, que exige nível superior. As outras cinco vagas foram para Analista de Regulação, com exigência de formação em nível superior nas especialidades de Engenharia Ambiental ou Sanitária, Engenharia Civil, Engenharia de Petróleo e Gás, Engenharia Elétrica e Engenharia Química. A inclusão desses concursados somará forças à equipe da Agrese, complementando o quadro já existente com profissionais qualificados, capazes de enfrentar os desafios e demandas dos setores regulados e fiscalizados pela agência.



Foto: Ato de autorização da publicação do edital do concurso público, pelo Governador do Estado

### 3.2.EVENTOS



Foto: Visita institucional dos representantes da Transportadora Associada de Gás S.A. (TAG)



Foto: Visita institucional dos representantes do Fundo Perfin



Foto: Visita institucional do Senador da República Laércio Oliveira, relator da “Lei do Gás”



Foto: Representação da Agrese no ENCONSAB, realizado em Brasília



Foto: Participação da Agrese no Encontro Nacional das Entidades Reguladoras de Saneamento Básico, realizado em Brasília



Foto: Audiência Pública N° 001/2024, com ênfase no tema “Revisão do Contrato de Distribuição do Gás Canalizado no Estado de Sergipe”



Foto: Participação da Agrese no Congresso Nacional de Fiscalização da ANEEL, realizado em Aracaju, com a presença do Vice Governador do Estado



Foto: Participação dos servidores na 3ª edição do Sergipe Oil & Gás, realizado em Aracaju.



Foto: Assinatura do Protocolo de Intenções Agrese/AGENERSA, celebrado na sede da Agrese, com a presença do Vice Governador do Estado



Foto: Visita institucional dos representantes da Pátria Investimentos



Foto: Participação da Agrese no evento Energy Legal Talk, realizado em Aracaju



Foto: Participação da Agrese no evento Energy Legal Talk, realizado em Aracaju, com a presença do Senador da República



Foto: Participação dos servidores no Gás & Energy Week 2024, realizado no Rio de Janeiro



Foto: Participação da Agrese no Leilão referente à concessão parcial dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Estado de Sergipe, realizado em São Paulo

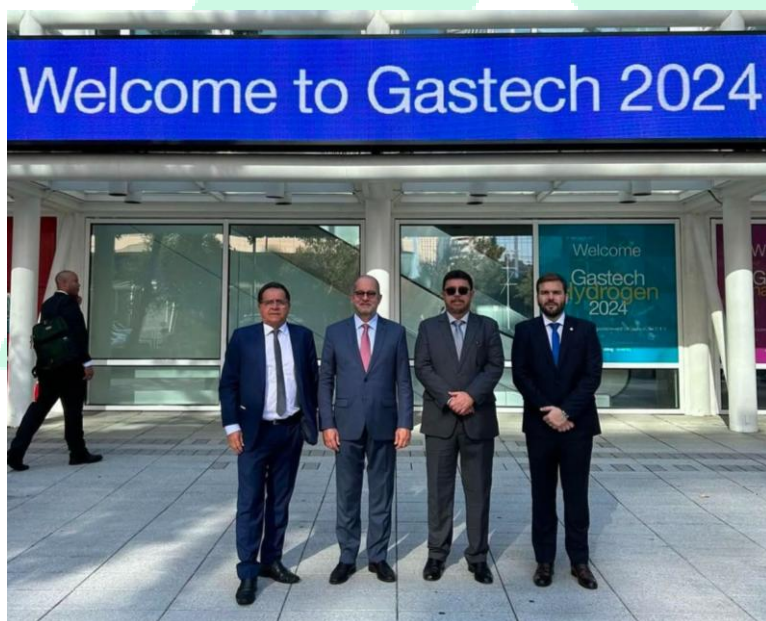


Foto: Diretor Presidente da Agrese participa do maior evento internacional de gás e energias renováveis, realizado nos Estados Unidos, com a equipe da SEDETEC



Foto: A Agrese realiza visita institucional na Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) no Rio de Janeiro



Foto: Participação da Agrese no evento sobre competitividade da indústria do gás natural em Brasília, com a presença do Vice Presidente da República



Foto: A Agrese realiza visita técnica à sede da Transportadora Associada de Gás (TAG) no Rio de Janeiro



Foto: Participação da Agrese no 11º Fórum Internacional de Biogás, realizado no Rio de Janeiro



Foto: A Agrese recebeu a Feira Itinerante da Agricultura Familiar, realizada pela Seasic



Foto: Visita ao Complexo Lagunar de Jacarepaguá, no Rio de Janeiro, junto à comitiva do Governo de Sergipe, com a finalidade de conhecer a atuação da Iguá Saneamento



Foto: Participação do Diretor Presidente da Agrese no Workshop “Gás para Empregar e Harmonização Regulatória”, promovido pelo Ministério de Minas e Energia em Brasília



Foto: Visita Institucional da Secretária de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas (Semac)



Foto: Participação da Agrese no XVI Fórum Iberoamericano de Regulação (FIAR), promovido pela Associação de Entidades Reguladoras de Recursos Hídricos e Saneamento das Américas (Aderasa), com a presença do Presidente da Abar



Foto: Participação da Agrese no II Seminário Internacional de Boas Práticas Regulatórias do QualiReg/CGU, realizado em Brasília



Foto: Participação da Agrese na 1ª Conferência BIM (Building Information Modeling), realizado em Aracaju



Foto: Assinatura do Termo de Cooperação Técnica entre a ANP e a Agrese



Foto: Assinatura do Termo de Cooperação Técnica entre a ANP e a Agrese, com a presença do Diretor Geral da ANP



Foto: Representantes da Agrese realiza visita institucional na ARSAL



Foto: Visita ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe para tratar de assuntos institucionais, com a presença da Presidente do TCE



Foto: Assinatura do contrato de concessão entre a Iguá Saneamento e o Estado de Sergipe

#### 4. DIRETORIA EXECUTIVA

Cabe a Diretoria Executiva da Agrese:

- Exercer a administração da Agrese;
- Cumprir e fazer cumprir as normas relativas aos serviços públicos delegados;
- Cumprir e fazer cumprir as determinações do Conselho Superior;
- Elaborar e divulgar relatórios sobre as atividades da Agrese;
- Encaminhar os demonstrativos contábeis da Agrese aos órgãos competentes;
- Propor ao poder concedente alteração das condições da concessão ou permissão de serviço público regulado;
- Aprovar a celebração de convênios com entidades públicas e privadas, ouvida a Procuradoria da Agrese;
- Decidir sobre conflitos entre o poder concedente, entidades reguladas e usuários, nas questões referentes a serviços públicos regulados de competência originária do Estado de Sergipe ou quando tal competência for outorgada à Agrese pelo poder concedente, ouvida a Procuradoria da Agrese;
- Decidir sobre pedidos de estabelecimento, reajuste e revisão de tarifas e estruturas tarifárias, com vistas à modicidade das tarifas e ao equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão ou termos de permissão e autorização, nas

questões referentes a serviços públicos regulados de competência originária do Estado do Sergipe ou quando tal competência for outorgada à Agrese pelo poder concedente, ouvida a Procuradoria da Agrese;

- Expedir resoluções e instruções tendo por objeto os contratos de concessão ou termos de permissão de serviços públicos delegados submetidos à competência regulatória da Agrese, inclusive fixando prazos para cumprimento de obrigações por parte das entidades reguladas, ouvida a Procuradoria da Agrese;
- Aprovar normas e recomendações relativas à qualidade dos serviços públicos regulados, ouvida a Procuradoria da Agrese;
- Solicitar parecer da Procuradoria da Agrese e avaliar sua relevância e interesse público para fins de publicação no Diário Oficial do Estado;
- Aprovar normas administrativas e de regulação elaboradas no âmbito da Agrese, ouvida a Procuradoria da Agrese;
- Estimular a competição nos setores regulados, assegurando a proteção contra práticas abusivas e monopolistas;
- Determinar diligências junto ao poder concedente e entidades reguladas, nos termos das normas legais, regulamentares e pactuadas;
- Contatar órgãos públicos e entidades privadas sobre assuntos relacionados às atividades da Agrese;
- Deflagrar processo licitatório para outorga de concessões e permissões de serviços públicos;
- Propor ajustes e modificações na legislação necessária à modernização do ambiente institucional de sua atuação, ouvida a Procuradoria da Agrese;
- Aplicar multas e penalidades, ou delegar à Diretoria Técnica referida competência, nos termos das normas legais, regulamentares e pactuadas;
- Elaborar proposta de criação de quadro próprio de pessoal a ser submetido ao Conselho Superior, ouvida a Procuradoria da Agrese;
- Aprovar o seu regimento interno e suas posteriores alterações;

- Resolver os casos omissos;
- Convocar as reuniões do Conselho Superior, elaborando a sua pauta;
- Poderá promover audiência pública, dando publicidade nos meios de comunicação de massa, previamente ao estabelecimento e revisão de tarifas ou estruturas tarifárias, e ao início de procedimentos licitatórios relativos à outorga de concessões e permissões de serviços públicos.

#### **4.1.GABINETE**

A realização de atividades de apoio administrativo na execução das funções do Diretor Presidente, do Diretor Administrativo e Financeiro, e do Diretor Técnico são as principais atividades do Gabinete. Além disso, é responsável por assessorá-los no planejamento e na coordenação das ações necessárias, com ênfase na garantia de que a Agência Reguladora desempenhe adequadamente seu papel de fiscalização, regulamentação, padronização e definição de tarifas para os serviços públicos delegados, conforme estabelecido pela legislação vigente.

#### **4.2.PROCURADORIA JURÍDICA**

A Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe – AGRESE, por intermédio da Lei nº 6.661/2009 que a instituiu, em seu art. 7º dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Agência, constituída pelo Conselho Superior, Diretoria Executiva, Procuradoria e Ouvidoria.

À Procuradoria, como parte integrante da estrutura básica da Agrese, compete:

I – representar em juízo ou fora dele a Agrese, com prerrogativas processuais de Fazenda Pública;

II – representar em juízo ou fora dele os ocupantes de cargos e de funções de direção, inclusive após a cessação do respectivo exercício, com referência a atos praticados em decorrência de suas atribuições legais ou institucionais, adotando, inclusive, as medidas judiciais cabíveis, em nome e em defesa dos representados;

III – apurar a liquidez e certeza de créditos, de qualquer natureza, inerentes às

atividades da Agrese, inscrevendo-os em dívida ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial; e,

IV – executar as atividades de consultoria e de assessoramento jurídicos, garantidas e respeitadas às atribuições legal e constitucionalmente conferidas à Procuradoria Geral do Estado, com quem a Procuradoria mantém vínculo para fins de orientação normativa e supervisão técnica.

#### 4.2.1 NÚMEROS DA PROCURADORIA

Ao longo do ano de 2024 a Procuradoria desempenhou diversas atividades, conforme apresentadas na Tabela 1.

**Tabela 1 – Atividades da Procuradoria Jurídica da Agrese**

| Atividade                             | Quantidade |
|---------------------------------------|------------|
| Elaboração de minutas de portarias    | 71         |
| Elaboração de minutas de resoluções   | 35         |
| Realização de audiências de mediação  | 4          |
| Emissão de parecer jurídico           | 125        |
| Acompanhamento de processos judiciais | 8          |



Foto: Audiência de mediação entre a Agrese, a Deso e o usuário do serviço público

### **4.3.ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**

A Assessoria de Comunicação da Agrese – ASCOM, tem como missão implementar as atividades de comunicação social, competindo-lhe: promover, coordenar e executar as atividades de comunicação social da agência, observada a política pertinente adotada pelo Governo do Estado de Sergipe.

Em 2024, a ASCOM atuou de forma efetiva na execução de suas atribuições, promovendo o fortalecimento institucional da Agrese junto à sociedade por meio das atividades descritas na Tabela 2.

#### **4.3.1 NÚMEROS DA ASCOM**

**Tabela 2 – Atividades desenvolvidas pela ASCOM**

| <b>Atividade</b>                                | <b>Quantidade</b> |
|---|-------------------|
| Notícias publicadas no site da Agrese           | 31                |
| Cobertura jornalística com produção de releases | 23                |
| Criação e publicação de banners digitais        | 10                |
| Coberturas em Eventos                           | 18                |

### **4.4. CONTROLE INTERNO**

O Controle Interno tem como função a adoção de políticas e procedimentos objetivando resguardar o órgão de riscos que possam comprometer a gestão, fazendo entender a responsabilidade de cada setor em relação aos componentes do sistema de controle interno e externo.

#### **Competências:**

É responsabilidade do controle interno assessorar a gestão do órgão, realizando monitoramento dos procedimentos de compras e pagamentos, emitindo antes da liquidação despacho pela Conformidade, a fim de assegurar ao Gestor a tranquilidade e certeza de que o processo está dentro das boas práticas da Administração Pública.

Observa-se não apenas a conformidade processual, mas, sobretudo a previsão

orçamentária para garantir a correta e prevista aplicação dos recursos públicos, todas essas informações devidamente inseridas no I-GESP, em atenção ao que prevê a legislação, respeitando o fluxo administrativo interno da Agência de forma a garantir sua conformidade.

Em razão do Decreto Estadual 90 de 24/05/2022, o Controle Interno foi incumbido de receber e analisar os relatórios de desempenho das Comissões de Trabalho da AGRESE e ato contínuo dar parecer.

#### **Atividades:**

- Realização de reuniões com a Secretaria de Estado de Transparência e Controle (SETC) para que nossos processos estivessem alinhados fazendo com que todas as Unidades de Controle Interno (USCI's) trabalhem uníssonas, planejamento que resultou no cumprimento integral das metas estabelecidas para o Exercício de 2024;
- Análises das atividades dos Grupos e Comissões de Trabalho, sobretudo voltadas à atender as Demandas do Convênio com a ANEEL, onde o Controle Interno concluiu que os trabalhos realizados estão em conformidade com os Contratos de Metas assinadas entre os órgãos conveniados para o Exercício de 2024;
- Verificação da conformidade da execução orçamentária e no cumprimento das metas estabelecidas;
- Realização das liquidações de pagamento;
- Auditorias do Portal da Transparência no site da Agrese: Durante o exercício de 2024, o Controle Interno, em parceria com a Assessoria de Comunicação e Tecnologia da Informação (T.I.), realizou três auditorias no Portal da Transparência, com base na métrica estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (TCE/SE);
- Auditorias no Site da Agrese;
- Participação do e-Prevenção: A Agrese participa do programa de Prevenção à Corrupção, com o Controle Interno liderando a implementação das medidas necessárias para garantir que a Agência atinja um alto nível de segurança.

#### 4.4.1 NÚMEROS DO CONTROLE INTERNO

**Tabela 3 – Controle de Contratos**

| Contratos    | Quantidade |
|--------------|------------|
| Finalizados  | 13         |
| Em andamento | 27         |

**Tabela 4 – Controle e Análise de Relatórios dos Grupos de Trabalho**

| Grupos de Trabalho  | Quantidade |
|---|------------|
| AID (Assessoria Institucional da Diretoria)   | 7          |
| SFT (Superintendência de Fiscalização Técnica dos Serviços de Energia Elétrica)       | 7          |
| SFF (Superintendência Fiscalização Financeira)  | 7          |
| SMA (Superintendência de Mediação, Administrativa, Ouvidoria Setorial e Participação) | 7          |

**Tabela 5 – Controle e Análise de Relatórios de Desempenho das Comissões**

| Comissões  | Quantidade |
|--|------------|
| Comissão Permanente para Instruir Processos Administrativos Destinados à Apuração de Responsabilidade dos Licitantes | 7          |
| Comissão de Contratação/Condução de Licitação para Fins de Aquisição de Bens e Contratação                           | 7          |
| Comissão Permanente de Patrimônio  | 7          |
| Comissão Permanente de Planejamento de Contratação   | 7          |

#### 4.5. OUVIDORIA

##### Competências:

A Ouvidoria da Agrese tem como foco específico acompanhar e zelar pela qualidade e eficiência das atividades desempenhadas pela Agência Reguladora.

É objetivo da Ouvidoria estabelecer canal de comunicação entre a Agência Reguladora e a sociedade, visando o aperfeiçoamento e a melhoria contínua da qualidade dos serviços públicos regulados pela Agrese. Dessa forma, além de receber demandas

(reclamações, consultas, denúncias, críticas, elogios e sugestões) e propor recomendações que promovam a qualidade dos serviços, à Ouvidoria cabe atuar com imparcialidade e transparência, em defesa dos interesses da sociedade.

Como canal permanente de comunicação entre o cidadão e a Agência Reguladora, são suas atribuições:

- Receber, apurar e cobrar soluções para as reclamações dos usuários;
- Prestar informações e disponibilizar dados solicitados;
- Receber sugestões, críticas, reclamações e elogios sobre os serviços prestados pela Agrese e encaminhá-los às instâncias responsáveis.

#### **Atividades:**

- Atendimento e tratamento das demandas dos usuários e de demandas internas;
- Gestão do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC);
- Suporte em pesquisa de satisfação dos usuários dos serviços regulados;
- Participar em eventos do Governo a exemplo do “Sergipe é aqui” com a ouvidoria itinerante;
- Gestão na ouvidoria itinerante nos municípios sergipanos.

#### **4.5.1 NÚMEROS DA OUVIDORIA**

A Tabela 6 apresenta a quantidade de informações e reclamações por tipo de serviço (saneamento, gás canalizado e energia elétrica) encaminhados à Ouvidoria da Agrese.

**Tabela 6 – Quantidade de manifestações por tipo de serviço**

| <b>Setores</b>   | <b>Informações</b> | <b>Reclamações</b> |
|------------------|--------------------|--------------------|
| Saneamento       | 3.492              | 89                 |
| Gás Canalizado   | 7                  | 1                  |
| Energia Elétrica | 12                 | 62                 |

Fontes: Sistema de Gestão da Ouvidoria (SGO)/Aneel – OMD/Agrese

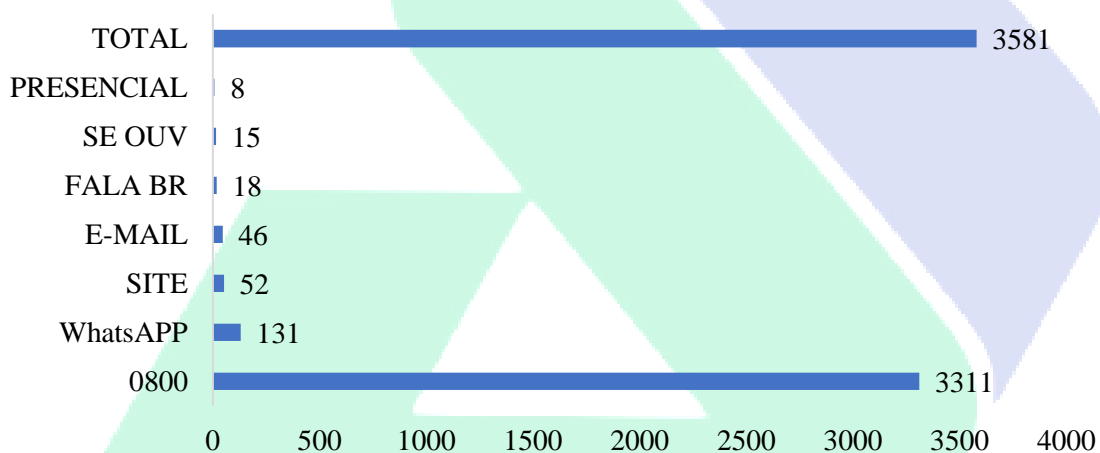
**Saneamento:**

O setor de saneamento apresentou mais demanda em relação aos demais setores, a Tabela 7 apresenta o quantitativo de solicitações no setor. Observa-se que houve uma redução quando comparado ao ano de 2023.

**Tabela 7 – Quantidade de solicitações relacionadas ao setor de saneamento**

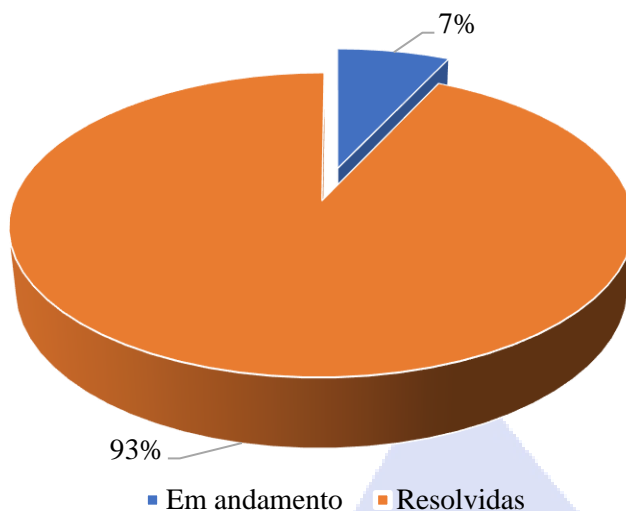
| Tipos de manifestações | 2023  | 2024  |
|------------------------|-------|-------|
| Reclamações            | 145   | 89    |
| Informações            | 6.055 | 3.492 |

Conforme apresentado no Gráfico 1, os registros foram realizados por meio dos canais de atendimento disponíveis para a população sergipana, com destaque para o 0800, que foi a principal forma de contato para solicitações relacionadas a serviços de saneamento. Todas as demandas foram prontamente encaminhadas para as devidas providências.

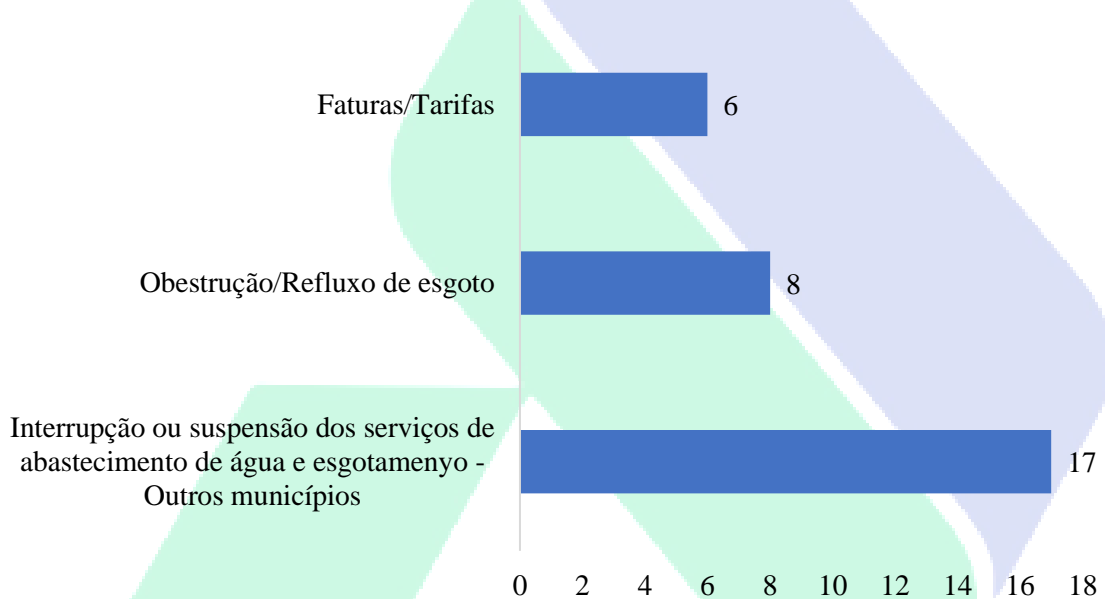


**Gráfico 1 – Quantidade de registros nos canais de atendimento desta Ouvidoria**

O Gráfico 2 apresenta o quantitativo anual de reclamações resolvidas e em andamento registradas na Ouvidoria e o Gráfico 3 apresenta os principais assuntos abordados por meios das reclamações realizadas na Ouvidoria.



**Gráfico 2 – Quantitativo das reclamações resolvidas e em andamento**



**Gráfico 3 – Demonstrativo dos principais assuntos abordados**

**Energia Elétrica:**

A Tabela 8 apresenta o quantitativo de solicitações registradas no SGO (Sistema de Gestão da Ouvidoria) - Aneel, a respeito dos serviços prestados pelas distribuidoras Energisa -ESE e Sulgipe em diversas modalidades.

**Tabela 8 – Quantidade de solicitações relacionadas ao setor de energia elétrica**

| <b>Contato Agrese - Aneel<br/>0800 7270167</b> | <b>Informações</b> | <b>Reclamações</b> |
|--|--------------------|--------------------|
| Energisa - ESE<br>Sulgipe                      | 62                 | 119                |

**Gás Canalizado:**

A Tabela 9 apresenta os tipos de manifestação encaminhados à Ouvidoria da Agrese, em 2023 e 2024, a respeito do serviço prestado pela concessionária Sergipe Gás S/A – Sergas.

**Tabela 9 – Quantidade de solicitações relacionadas ao setor de gás canalizado**

| <b>Tipos de manifestações</b> | <b>2023</b> | <b>2024</b> |
|-------------------------------|-------------|-------------|
| Reclamações                   | 0           | 1           |
| Informações                   | 2           | 7           |

**4.5.2 OUVIDORIA ITINERANTE**

A Ouvidoria da Agrese desempenha um papel fundamental na aproximação entre a agência reguladora e os cidadãos sergipanos, promovendo o acesso à informação e fortalecendo a participação social. Para isso, realiza ações itinerantes e busca ativa presencial em pontos estratégicos dos municípios, incluindo locais de atendimento das concessionárias e regiões com demandas específicas.

Com o apoio das equipes de outras áreas da Agrese, responsáveis pela elaboração de normativas e pela fiscalização dos serviços, a Ouvidoria Itinerante amplia o alcance da agência. Além de registrar reclamações, prestar informações e orientar os usuários, suas ações incluem a divulgação dos serviços oferecidos pela Agrese, a conscientização sobre direitos e deveres, a realização de campanhas educativas, pesquisas de satisfação e o incentivo à participação popular e ao controle social na regulação e fiscalização dos serviços públicos.

Uma das iniciativas de destaque é a participação da Ouvidoria Itinerante no programa "Sergipe é Aqui", uma ação do governo estadual que visa aproximar a administração pública dos cidadãos, garantindo maior transparência e eficiência na prestação de serviços. Além disso, a Ouvidoria desenvolve o projeto "Ouvidoria nos

Municípios", que acompanha a Câmara Técnica de Saneamento em inspeções realizadas nas unidades operadas pela Deso em diversos municípios sergipanos.

Durante essas visitas, a equipe da Ouvidoria realiza uma abordagem proativa, distribuindo materiais educativos, como cartas de serviços ao cidadão e cartilhas informativas sobre direitos e deveres associados aos serviços regulados, diretamente nos Pontos de Atendimento da Deso. Essa atuação conjunta, que combina inspeção técnica e ações educativas, reflete o compromisso da Agrese em aprimorar continuamente a eficiência e a eficácia dos serviços regulados, assegurando que estejam alinhados às necessidades da população sergipana.

Dessa forma, a Ouvidoria da Agrese não apenas facilita o diálogo entre a agência e os cidadãos, mas também contribui para a melhoria contínua dos serviços públicos, reforçando a importância da participação social e do controle popular na gestão dos recursos e na fiscalização das concessionárias.

### **Programa do Governo “SERGIPE É AQUI”:**

Em 2024, o programa "SERGIPE É AQUI" transferiu, simbolicamente, a capital do Estado de Sergipe para 19 (dezenove) municípios: Gararu, Santana do São Francisco, Muribeca, Cumbe, Moita Bonita, Indiaroba, Cedro de São João, Carira, Itabi, Tomar do Geru, Areia Branca, Umbaúba, Japaratuba, Canindé do São Francisco, Brejo Grande, Nossa Senhora de Lourdes, Pedrinhas, Telha e Divina Pastora.

O programa ofereceu à população a oportunidade de acessar diversos serviços da administração pública estadual sem a necessidade de deslocamento. A Agrese (Agência Reguladora de Sergipe) esteve presente no evento por meio de sua Ouvidoria e Diretoria Executiva, contribuindo com importantes orientações.

No estande da Agrese, os cidadãos puderam esclarecer dúvidas e obter informações sobre os serviços regulados e fiscalizados pela Agência, como abastecimento de água, saneamento, energia elétrica, entre outros. Esse atendimento foi essencial para aproximar a população dos serviços que impactam diretamente seu dia a dia, promovendo uma maior compreensão sobre os direitos e responsabilidades em relação aos serviços públicos essenciais.

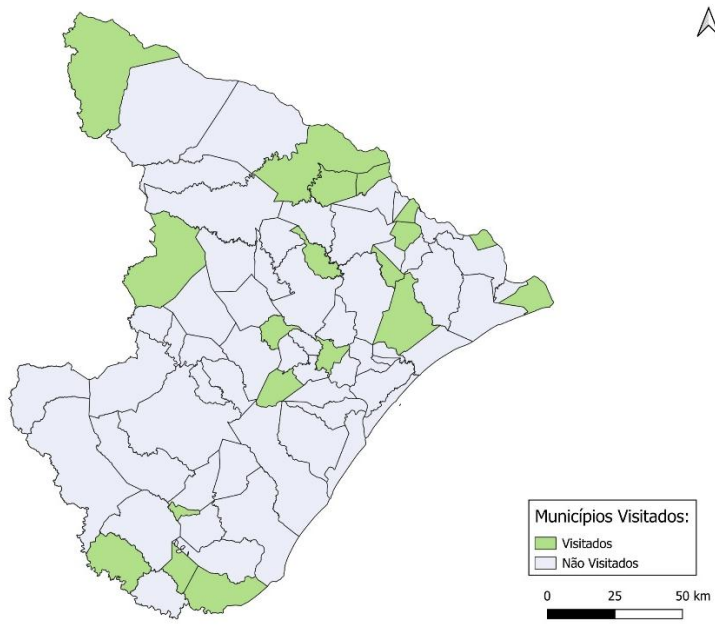


Imagem: Abrangência geográfica dos municípios visitados



Fotos: Participação da Agrese no “SERGIPE É AQUI”

### Ouvidoria nos Municípios:

Em 2024, a Ouvidoria da Agrese visitou 8 (oito) municípios que possuem pontos de atendimento da Deso, sendo eles: Santa Rosa de Lima, Laranjeiras, Nossa Senhora da Glória, Simão Dias, Monte Alegre (atendimento suspenso), Maruim, Frei Paulo e Nossa Senhora de Lourdes.

Durante essas visitas, foram distribuídas cartas de serviço ao cidadão, além de cartilhas explicativas sobre os direitos e deveres dos usuários, com o objetivo de promover o esclarecimento e a conscientização da população sobre os serviços públicos essenciais e suas responsabilidades.



Fotos: Ouvidoria nos municípios

## **5. DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

### **5.1. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

#### **Competências:**

O setor de Tecnologia da Informação possui como atribuições principais a proposição de projetos de modernização administrativa, com o objetivo de difundir novos métodos e sistemas de trabalho, visando à implementação de processos de melhoria contínua nos serviços prestados. Além disso, tem como meta a definição e a implementação de normas e procedimentos para a gestão da operação dos sistemas informatizados. O setor também realiza estudos detalhados sobre a aquisição de novas tecnologias, abrangendo softwares, gerenciamento de redes e sistemas de comunicação de dados. Outra função essencial é a promoção da segurança e da integridade dos dados e informações armazenados nos sistemas informatizados da Agrese. Por fim, o setor oferece suporte e assistência técnica aos usuários, visando garantir o uso eficaz dos recursos de TI disponíveis.

#### **Atividades:**

A Diretoria de Tecnologia da Informação é responsável pela prestação de serviços relacionados à instalação, configuração e manutenção de equipamentos de informática,

além da configuração e gerenciamento de redes de computadores. Também oferece suporte técnico no uso de diversos softwares e na identificação das necessidades de substituição ou atualização de equipamentos. Ademais, a Diretoria atende aos setores da Agrese, proporcionando suporte para o uso de espaços como o auditório e a sala de multimídia, além de realizar a manutenção dos computadores, da infraestrutura de internet e redes, garantindo o bom funcionamento do sistema, incluindo a funcionalidade da Home Page. Além disso, são desenvolvidas outras atividades, detalhadas na Tabela 10.

**Tabela 10 – Quantidade de atividades realizadas pelo setor de Tecnologia da informação**

| <b>Procedimentos</b>                      | <b>Quantidade</b> |
|---|-------------------|
| Acompanhamento do cabeamento estruturado  | 150 pontos        |
| Manutenção dos computadores e impressoras | 50                |

## **5.2. RECURSOS HUMANOS**

### **Competências:**

As competências do setor de Recursos Humanos incluem: gestão de pessoas, recrutamento e seleção, engajamento, treinamento e desenvolvimento, benefícios, plano de carreira e remuneração. Além disso as principais competências de um profissional de RH são: Gestão estratégica, comunicação, liderança, planejamento, gestão de conflitos e capacidade de gerar mudanças.

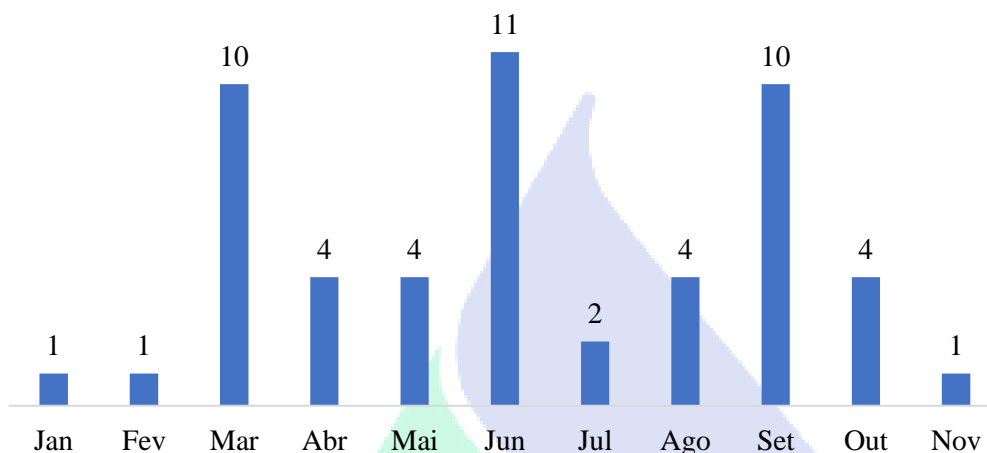
### **Atividades:**

- Gestão do sistema de pagamento dos servidores;
- Providências quanto admissão e exoneração;
- Monitoramento quanto a Capacitação e treinamento dos servidores da Agrese em diversos cursos, webinars;
- Acompanhamento de pagamento de diárias aos servidores.

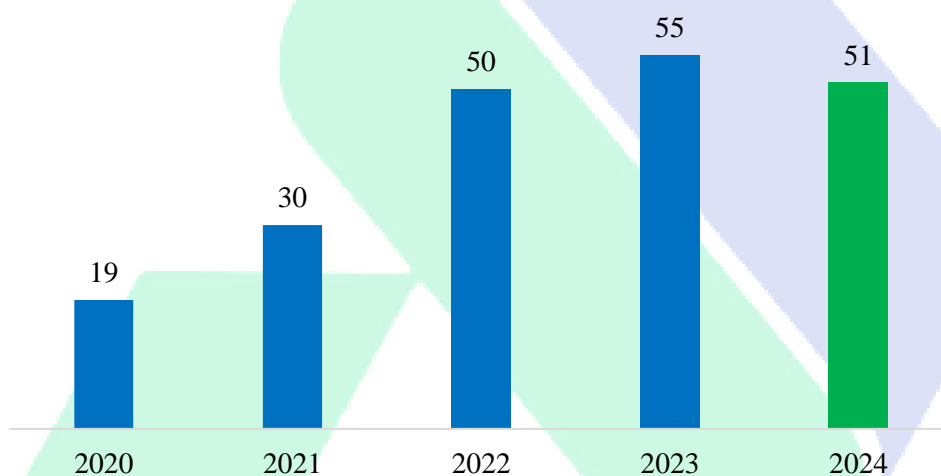
### **Capacitações dos Servidores:**

O setor de Recursos Humanos acompanhou, ao longo de 2024, a participação dos

servidores da Agrese em cursos, eventos, webinars e reuniões, com foco na capacitação e no aprimoramento contínuo de sua formação. O Gráfico 4 apresenta o quantitativo de capacitações realizadas pelos servidores no ano de 2024, enquanto o Gráfico 5 oferece um comparativo nos últimos cinco anos.



**Gráfico 4 – Quantidade capacitações realizadas pelos servidores da Agrese**



**Gráfico 5 – Comparativo de capacitações realizadas pelos servidores nos últimos cinco anos**

A seguir, serão detalhadas as capacitações realizadas pelos servidores:

- Curso “Introdução à Gestão de Projetos”, promovido pela ENAP.
- Curso “Formação de Gestor de Contratos Teoria e Prática”, promovido pela Associação Brasileira de Agências de Regulação – ABAR.
- Curso “Distinção entre Monopólio Natural e Atividade Concorrencial”, curso promovido pela ABAR;
- Curso “e-Social”, promovido pela Escola do Governo;

- Reunião ordinária do “Fórum Nacional de Ouvidores do Setor Elétrico”, realizado em Brasília/DF, promovida pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL;
- Seminário sobre “Governança Ambiental Hídrica de Sergipe”, evento promovido pela Associação Brasileira de Agências de Regulação;
- Reunião da Câmara Técnica de Governança, Controle Social, Ouvidoria e Comunicação – CTGCS, promovida pela Associação Brasileira de Agências de Regulação – ABAR;
- Reunião da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos e Institucionais – CTJI, promovida pela ABAR;
- Formação de Gestor de Contratos: Teoria e Prática;
- “XVI Encontro de Recursos Hídricos em Sergipe – ENREHSE”, promovido pela ABAR;
- Reunião da Câmara Técnica de Energia – CTENERGIA, promovida pela ABAR;
- Reunião da Câmara Técnica de Petróleo e Gás – CTGAS, promovida pela Associação Brasileira de Agências de Regulação – ABAR;
- Reunião da Câmara Técnica de Saneamento, Recurso Hídricos e Saúde – CTSAN, promovida pela Associação Brasileira de Agências de Regulação – ABAR.
- Curso “Fator X e Fator Q – Análise e Cálculo dos Fatores de Eficiência”, promovida pela Associação Brasileira de Agências de Regulação – ABAR;
- Congresso Nacional de Fiscalização da ANEEL – CONFIA, promovida pela Associação Brasileira de Agências de Regulação – ABAR;
- Curso “Capacitação para entes reguladores”, evento promovido pela ABAR;
- Curso “Gestão em Ouvidoria”, realizado pela EV.G / Portal/ Único de Governo.
- Curso “Mediação de Conflitos Regulatórios”, promovido pela Associação Brasileira de Agências de Regulação – ABAR;
- Curso “TRILHA FORMATIVA TRANSFORMAÇÃO SERGIPE: Despertando Lideranças para a Equidade de Gênero - MÓDULO 1”, promovido pela Escola do Governo;

- Curso “Controle Interno para Agências Reguladoras”, promovido pela Associação Brasileira de Agências de Regulação – ABAR;
- “Programa Formativo da Rede Estadual de Planejamento e Orçamento”, promovido pelo Observatório de Sergipe.
- Curso “Procedimentos de fiscalização e sanção nas Agências Reguladoras”, promovido pela ABAR;
- Curso “Construção da Agenda ESG pelo RHS, Diversidade, integridade e gestão”, promovido pela INOVE;
- Curso “Proteção ao denunciante e tratamento de denúncias em ouvidoria”, promovido pela ENAP;
- Curso “Sistemática dos Leilões Regulados”, promovido pela ABAR;
- “I Encontro Nacional dos Contadores de Setor de Saneamento Básico – ENCONSAB”, promovido pela Associação Brasileira de Agências de Regulação;
- Reunião da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos e Institucionais – CTJI, promovida pela Associação Brasileira de Agências de Regulação – ABAR;
- Curso “O RH e os Aspectos Jurídicos, Gerenciais e de Liderança da Agenda ESG”, promovido pela INOVE;
- Reunião da Câmara Técnica de Energia – CTENERGIA, promovida pela Associação Brasileira de Agências de Regulação – ABAR;
- Reunião da Câmara Técnica de Transporte, Logística e Segurança Viária - CTTRANS, promovida pela Associação Brasileira de Agências de Regulação – ABAR;
- “I Encontro Nacional dos Contadores de Setor de Saneamento Básico – ENCONSAB”, promovida pela ANA;
- Reunião Câmara Técnica de Petróleo e Gás - CTGÁS, promovida pela Associação Brasileira de Agências de Regulação – ABAR.
- Curso “Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), módulo I,” promovido pela Escola do Governo;

- Curso “Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), módulo II”, promovido pela Escola do Governo.
- Curso “Boas Práticas e Diretrizes para Contratação de Suprimento de Gás para Atendimento ao Mercado Cativo”, promovido pela Associação Brasileira de Agências e Regulação – ABAR;
- Curso “Introdutório da Agenda Regulatória: Elaboração/Revisão, Implementação, Acompanhamento e Encerramento”, promovido pela Associação Brasileira de Agências de Regulação – ABAR;
- Curso “Práticas de controle e participação social no saneamento básico: direitos dos usuários, acesso à informação e ouvidorias”, promovido pela Associação Brasileira de Agências de Regulação – ABAR;
- Curso “Estrutura e Governança do Setor Elétrico”, promovido pela Associação Brasileira de Agências de Regulação – ABAR;
- Treinamento “e-Doc”, promovido pela Escola do Governo.
- Curso “Fundamentos da Lei Geral de Proteção de Dados”, promovido pela ENAP;
- Curso “Governança de Dados”, promovido pela ENAP;
- Curso “Análise de Dados – Fundamentos”, promovido pela ENAP;
- Reunião da Câmara Técnica de direito do Consumidor, Mediação e Participação Social - CTDMPs, promovida pela Associação Brasileira de Agências de Regulação – ABAR;
- Reunião da Câmara Técnica de Energia – CTENERGIA, promovida pela Associação Brasileira de Agências de Regulação – ABAR;
- Reunião da Câmara Técnica de Petróleo e Gás – CTGAS;
- Reunião da Câmara Técnica de Saúde e Ouvidoria – CTSOUV, promovida pela Associação Brasileira de Agências de Regulação – ABAR;
- Reunião da Câmara Técnica de energia – CTENERGIA, promovida pela Associação Brasileira de Agências de Regulação – ABAR;
- Reunião da Câmara Técnica de Saneamento Básico e Recursos Hídricos –

CTSAN, promovida pela Associação Brasileira de Agências de Regulação – ABAR;

- Reunião da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos e Institucionais - CTJI, promovida pela Associação Brasileira de Agências de Regulação – ABAR.
- Curso “Como Implementar a LGPD”, promovido pela ENAP;
- “Capacitação de Infraestrutura de Dados Espaciais (Módulo I)”, promovida pela Observatório de Sergipe;
- Curso “Nova Lei de Licitações - visão geral - turma out-2024”, promovido pela ENAP.
- Curso “Como implementar a LGPD: bases, mecanismos e processos”, promovido pela Escola Nacional de Administração Pública – ENAP;
- Curso “Contratações Diretas na Nova Lei de Licitações”, promovido pela Escola Nacional de Administração Pública – ENAP;
- Treinamento “e-Doc – Criando e Pesquisando Documentos/Processos”, promovido pela Escola do Governo;
- Reunião ordinária do “Fórum Nacional de Ouvidores do Setor Elétrico”, remota, promovida pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL;
- Capacitação e Formação para Ouvidoria, promovido pela ABAR.

### **5.3. COMPRAS**

#### **Competências:**

O setor de compras da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe tem como principal atividade a execução de processos de aquisição de bens e serviços, bem como a solicitação de anuências para adesão a contratos centralizados e a adesão a atas de registro de preços do Governo do Estado.

#### **Atividades:**

Com o objetivo de atender às demandas de aquisição apresentadas pelos diversos departamentos da Agrese, este setor desenvolveu suas atividades em conformidade com

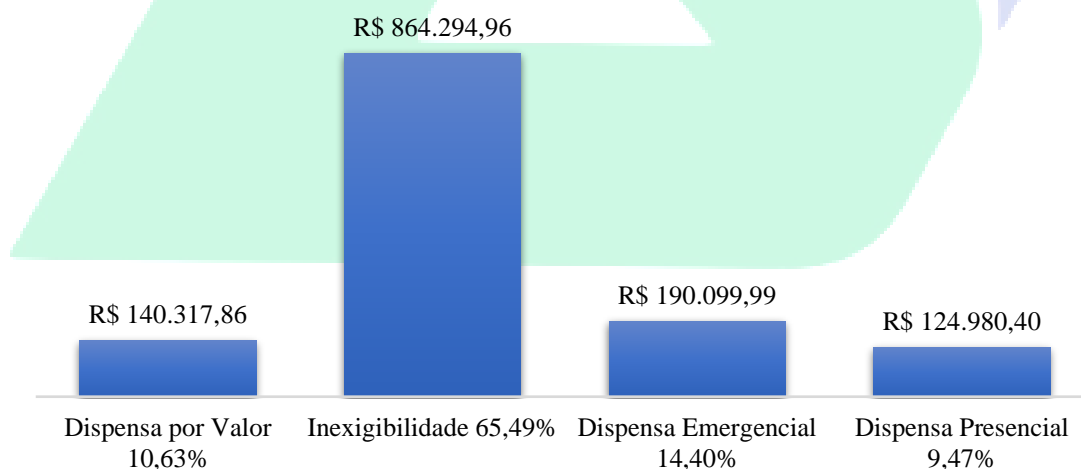
os princípios e disposições legais vigentes, como a Constituição Federal e as leis 14.133/2021, 8.666/93, 10.520/02 e LC 123/06, conforme o caso.

No ano de 2024, em função das necessidades para o desempenho de suas atividades, os departamentos da Agrese apresentaram diversas demandas, que resultaram na conclusão dos processos listados na Tabela 11.

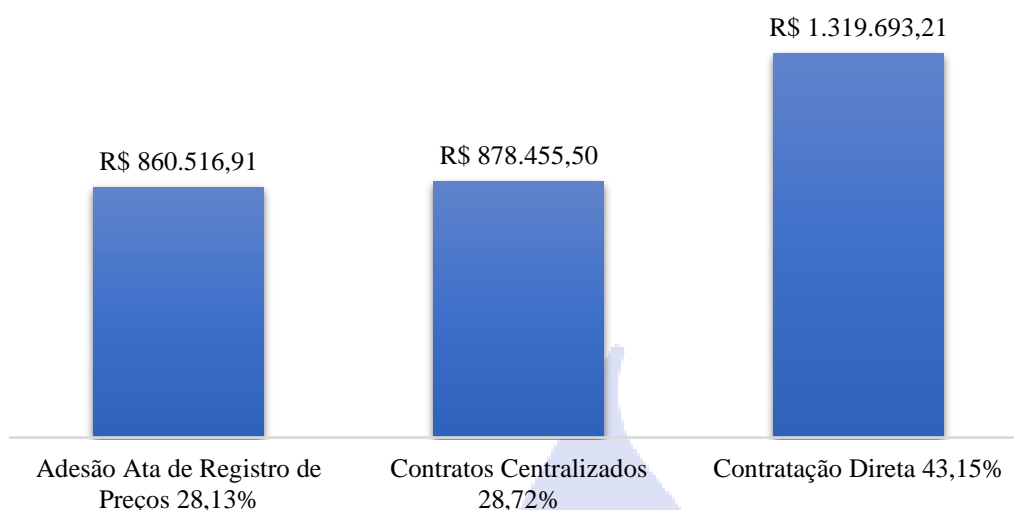
**Tabela 11 – Quantidade de procedimentos licitatórios**

| Procedimentos Licitatórios                         | Quantidade |
|--|------------|
| Contratação de bens e serviços por inexigibilidade | 2          |
| Aquisição de bens e serviços por dispensa          | 12         |
| Aditivado a Contrato                               | 16         |
| Adesão a Carona a Ata de Registro de Preços        | 21         |
| Anuências a Contratos Centralizados                | 27         |

Os Gráficos 6 e 7 apresentam, respectivamente, as representações relacionadas as contratações diretas e o valor total de todas contratações realizadas até novembro de 2024. Foi totalizado o valor de 1.319.693,21 (um milhão, trezentos e dezenove mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte e um centavos) para as contratações diretas e 3.058.665,62 (três milhões, cinquenta e oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) para todas as contratações.



**Gráfico 6 – Contratações diretas por procedimentos até novembro de 2024**



**Gráfico 7 – Aquisições por procedimentos até novembro de 2024**

## 5.4.FINANCEIRO

### Competências:

O departamento financeiro é o responsável por gerenciar os recursos disponíveis e planejar o orçamento para maximizar os resultados financeiros. Ele exerce funções como contabilidade, tesouraria, gestão das finanças, controle de tributos e gestão de custos. Seu objetivo principal é garantir a saúde financeira da empresa.

### Atividades:

Entre suas atribuições estão: realizar atividades como planejamento orçamentário, controle de despesas, gestão de receitas, análise de investimentos e controle do fluxo de caixa.

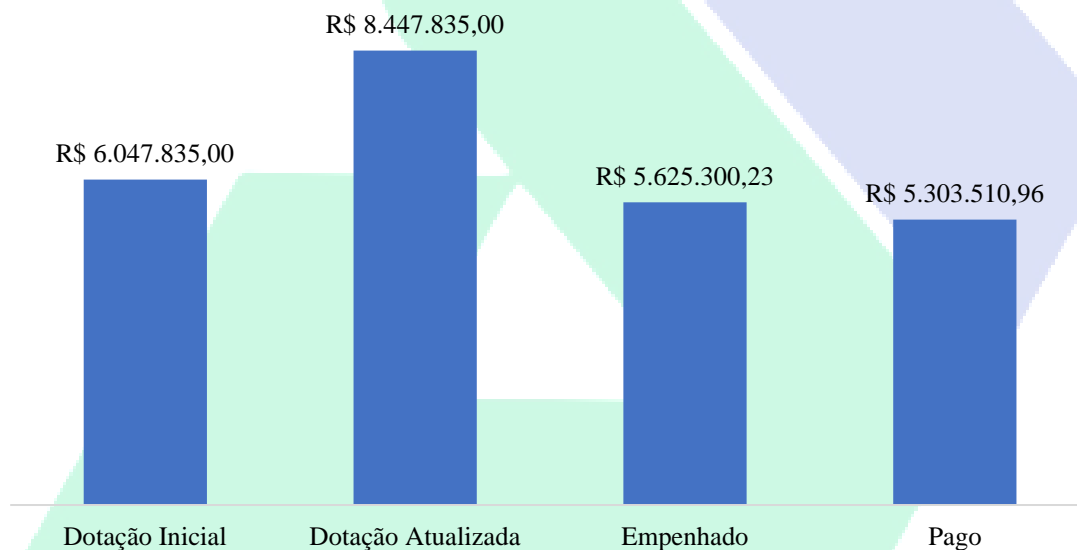
No exercício de 2024, o orçamento inicial da Agrese foi estimado em R\$ 6.047.835,00 (seis milhões, quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais), com um acréscimo de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) por meio de crédito suplementar (superávit), totalizando um orçamento atualizado de R\$ 8.447.835,00 (oito milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais). A execução do orçamento foi de 67%, conforme demonstrado na Tabela 12 e no Gráfico 8. Os recursos executados foram inteiramente provenientes de arrecadação própria, originados das seguintes fontes: a taxa de regulação dos serviços de água e esgoto, arrecadada pela

Companhia de Saneamento do Estado de Sergipe (DESO), conforme estabelecido pela Lei nº 6.661/2009; a arrecadação realizada pela Sergipe Energias Renováveis e Gás S.A. (SERGÁS), conforme a Lei nº 5.407/2004; e a arrecadação proveniente da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), conforme o Convênio de Cooperação nº 001/2020-ANEEL e seus Contratos de Metas, números 04/2024-SFT, 05/2024-SFF, 06/2024-SMA e 07/2024-AID, detalhados posteriormente no Gráfico 9.

**Tabela 12 – Evolução da execução orçamentária anual**

| Execução           | Valores (2024)   | Percentual (%) |
|--------------------|------------------|----------------|
| Dotação Inicial    | R\$ 6.047.835,00 | 72%            |
| Dotação Atualizada | R\$ 8.447.835,00 | 100%           |
| Empenhado          | R\$ 5.625.300,23 | 67%            |
| Pago               | R\$ 5.303.510,96 | 63%            |

Mês/Ano de Referência: janeiro/2024 a 18 de dezembro/2024



**Gráfico 8 – Evolução da execução orçamentária anual**

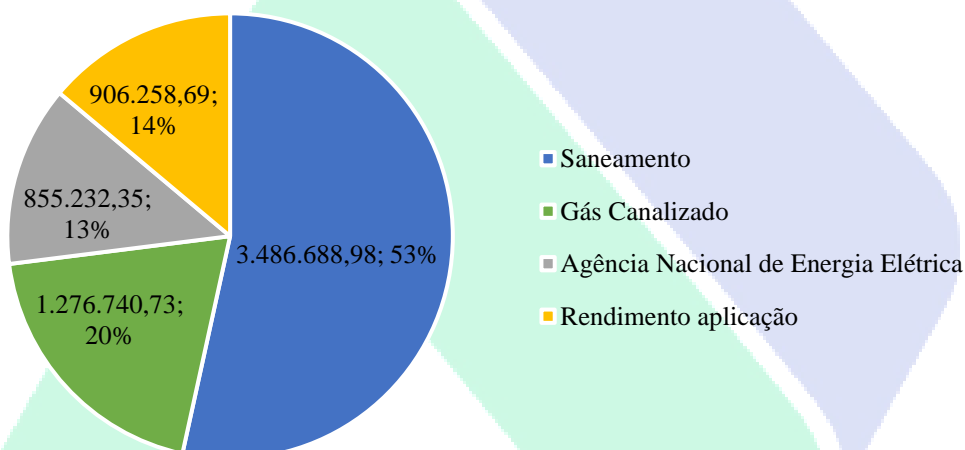
As receitas previstas para o exercício de 2024, estimadas pelos técnicos da Agrese, foram de R\$ 6.047.835,00 (seis milhões, quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais). A Tabela 13 e o Gráfico 9 apresentam as arrecadações do ano, por tipo, totalizando R\$ 6.524.920,75 (seis milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, novecentos e vinte reais

e setenta e cinco centavos). Destaca-se, portanto, que, em razão da autonomia financeira da Agrese, não houve necessidade de repasse do Tesouro Estadual.

**Tabela 13 – Arrecadação do ano por tipo**

| TIPO                                 | Arrecadação (2024)      | Disp. / Rec. (%) |
|--------------------------------------|-------------------------|------------------|
| Saneamento                           | R\$ 3.486.688,98        | 53%              |
| Gás Canalizado                       | R\$ 1.276.740,73        | 20%              |
| Agência Nacional de Energia Elétrica | R\$ 855.232,35          | 13%              |
| Rendimento aplicação                 | R\$ 906.258,69          | 14%              |
| <b>Total</b>                         | <b>R\$ 6.524.920,75</b> | <b>100%</b>      |

Mês/Ano de Referência: janeiro/2024 a 18 de dezembro/2024



**Gráfico 9 – Arrecadação por fonte**

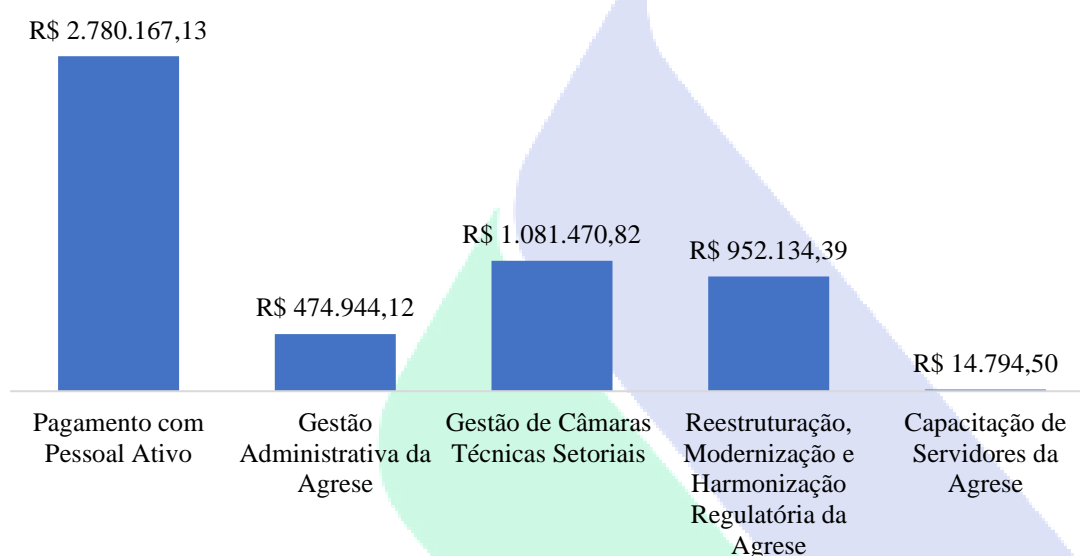
A Tabela 14 e o Gráfico 10 apresentam o cenário das despesas pagas em 2024.

**Tabela 14 – Despesas pagas em 2024**

| Programa                                 | Valores (2024)   | Distribuição (%) |
|--|------------------|------------------|
| Pagamento de Pessoal da Agrese           | R\$ 2.780.167,13 | 52,4%            |
| Gestão Administrativa da Agrese          | R\$ 474.944,12   | 9,0%             |
| Gestão e Manutenção das Câmaras Técnicas | R\$ 1.081.470,82 | 20,4%            |

| Programa  | Valores (2024)          | Distribuição (%) |
|---|-------------------------|------------------|
| Reestruturação, Modernização e Harmonização Regulatória da Agrese | R\$ 952.134,39          | 18,0%            |
| Capacitação de Servidores da Agrese                               | R\$ 14.794,50           | 0,3%             |
| <b>Total</b>  | <b>R\$ 5.303.510,96</b> | <b>100%</b>      |

Mês/Ano de Referência: janeiro/2024 a 18 de dezembro/2024



### Gráfico 10 – Detalhamento da execução das despesas pagas

A Tabela 15 apresenta informações sobre as despesas do exercício de 2023, inscritas em restos a pagar, e sua execução no exercício de 2024. Ressalta-se que tais despesas não impactaram o orçamento de 2024.

- O valor executado na ação Pagamento com Pessoal Ativo refere-se ao INSS Patronal sobre a folha de dezembro e ao INSS Patronal sobre a folha de Jetons de dezembro.
- A ação Gestão Administrativa da Agrese abrange despesas com: Água e Esgoto (DESO), Vigilância Patrimonial (PRESERVE), Locação de Veículos (LOCALIZA e SAMAM), Locação de Impressoras (PRINTPAGE) e Fornecimento de Energia Elétrica (ENERGISA).
- O valor executado na Gestão de Câmaras Técnicas Setoriais refere-se a: Publicação no Diário Oficial de Sergipe (SEGRASE), Locação de Veículos (SAMAM), Combustíveis (TRIVALE), Análises Laboratoriais (ITPS), Telefonia

Fixa (OI TELEMAR), Telefonia Móvel (TIM) e Serviço de Acesso e Utilização de Certificados (RSF).

- Na ação Melhoria na Infraestrutura da Agrese, os recursos foram destinados à reforma da Agrese, com os fornecedores PAVITER e EDUARDO BARRETO.

**Tabela 15 – Despesas do exercício anterior**

| <b>Programa</b>                      | <b>Valores (2024)</b> |
|--------------------------------------|-----------------------|
| Pagamento com Pessoal Ativo          | R\$ 26.706,63         |
| Gestão Administrativa da Agrese      | R\$ 24.332,71         |
| Gestão de Câmaras Técnicas Setoriais | R\$ 24.238,04         |
| Melhoria na Infraestrutura da Agrese | R\$ 257.914,43        |
| Capacitação de Servidores da Agrese  | R\$ 14.794,50         |
| <b>Total</b>                         | <b>R\$ 333.191,81</b> |

## **6. DIRETORIA TÉCNICA**

### **6.1. CÂMARA TÉCNICA DE SANEAMENTO – CAMSAN**

#### **Competências:**

A Câmara Técnica de Saneamento (CAMSAN) é o setor da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe (Agrese) responsável pela regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento água tratada e esgotamento sanitário nos municípios atendidos pela Companhia de Saneamento de Sergipe (Deso). Suas atividades incluem fiscalizações, mediação de conflitos, auditorias, elaboração de resoluções e análise de propostas de reajuste tarifário.

#### **Atividades:**

As ações de fiscalização e acompanhamento das atividades da Deso têm como objetivo verificar não apenas a qualidade do produto final disponibilizado aos usuários

(abastecimento de água e esgotamento sanitário), mas também o estado das instalações físicas das unidades que compõem esses sistemas nos municípios fiscalizados.

Durante essas ações, a equipe técnica realiza uma avaliação criteriosa de fatores e condições que possam comprometer a prestação dos serviços, causar danos ao patrimônio da prestadora ou de terceiros, além de identificar eventuais não conformidades. Para isso, são utilizados check-lists estruturados, realizados ensaios experimentais para análise da qualidade da água e dos efluentes tratados, bem como o levantamento e análise de documentos relacionados.

Todas as constatações e não conformidades identificadas são devidamente registradas em relatórios específicos, elaborados de acordo com o local e o objeto inspecionado. Esses registros seguem os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 11.445/2007 (Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico), pela Política Estadual de Saneamento (Lei nº 6.977/2010) e demais legislações vigentes. Os documentos gerados são encaminhados à prestadora responsável para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias, garantindo a conformidade e a melhoria contínua dos serviços prestados.

### **6.1.1 O SANEAMENTO EM SERGIPE**

Caracterizado como o menor Estado da Federação, Sergipe possui 75 municípios. O atual quadro de prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário nestes municípios é caracterizado pela predominante atuação da Companhia de Saneamento de Sergipe (Deso). A Companhia opera em 73 municípios, sendo 71 com cobertura integral e 2 com atuação parcial (São Cristóvão e Estância). Apenas os municípios de Carmópolis e Capela não possuem atuação da Companhia, sendo os serviços de água e esgoto realizados por Autarquias Municipais de Água e Esgoto (SAAEs).

A Deso atende aos municípios sergipanos através das regionais operacionais e administrativas, conforme mapeadas pela ilustração abaixo.

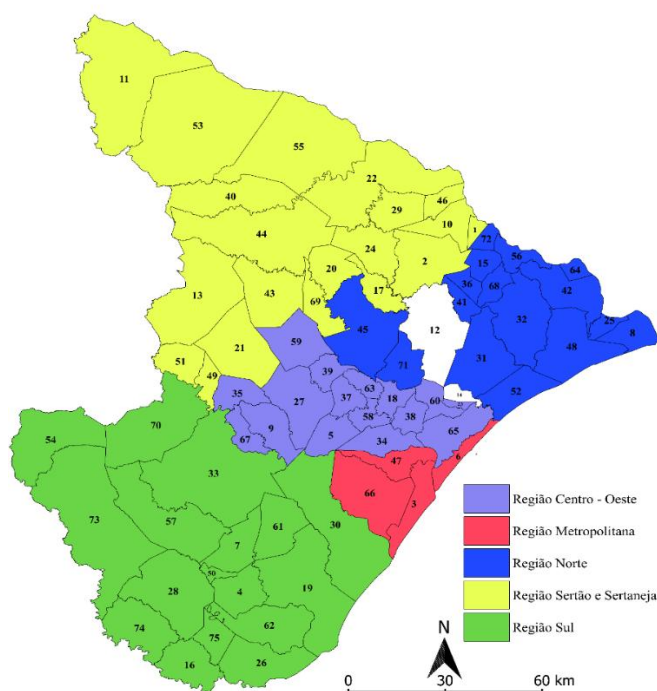
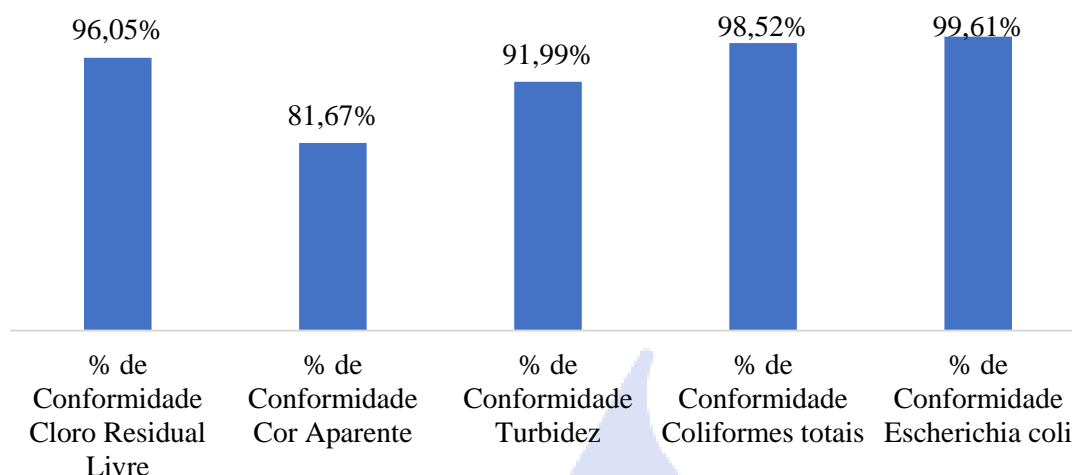


Imagem: Visualização espacial das divisões regionais definidas pela Deso

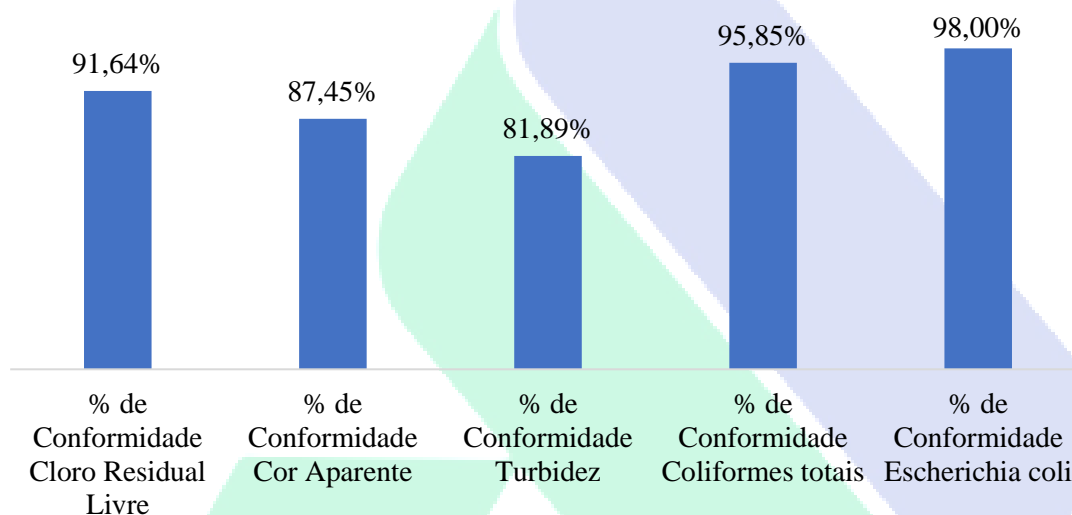
### **Indicadores do setor de saneamento no Estado de Sergipe:**

Com o objetivo de proporcionar maior transparência à sociedade sobre a qualidade dos serviços regulados por esta Agência, a CAMSAN analisou mais de 700 relatórios de monitoramento dos Sistemas de Tratamento de Água enviados pela prestadora. Esses relatórios integram os boletins trimestrais que avaliam os indicadores de qualidade da água distribuída nos municípios atendidos pela Deso. Os boletins são organizados por região, de acordo com a setorização definida pela Companhia de Saneamento, abrangendo as regiões Metropolitana, Centro-Oeste, Norte, Sul e Sertão/Sertaneja.

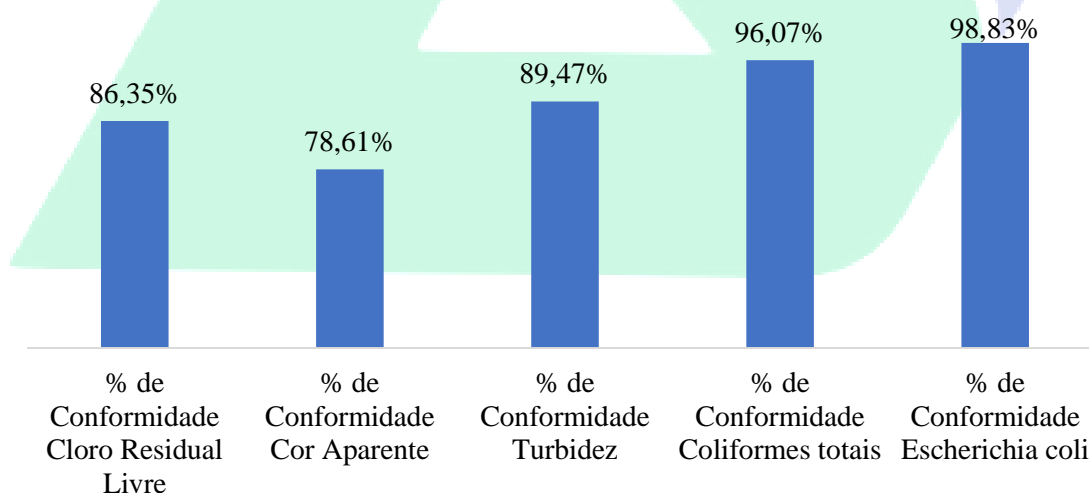
Os Gráficos de 11 a 15 apresentam os percentuais de conformidade por região no período de Jan/2024 a Out/2024 para os parâmetros de: Cloro Residual Livre, Cor Aparente, Turbidez, Coliformes Totais e Escherichia coli.



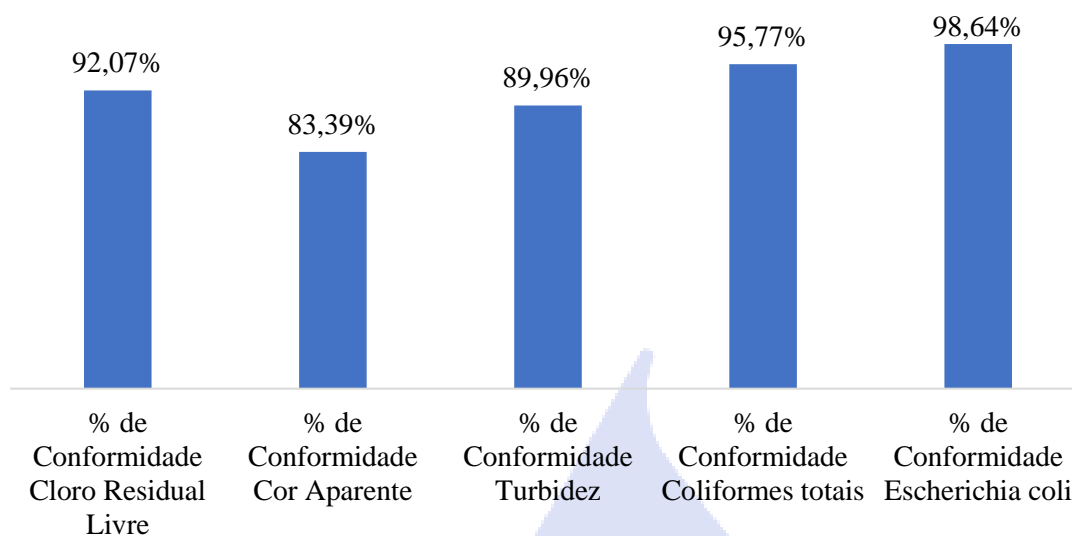
**Gráfico 11 – Percentuais de conformidade da Região Metropolitana no período de Jan/2024 a Out/2024**



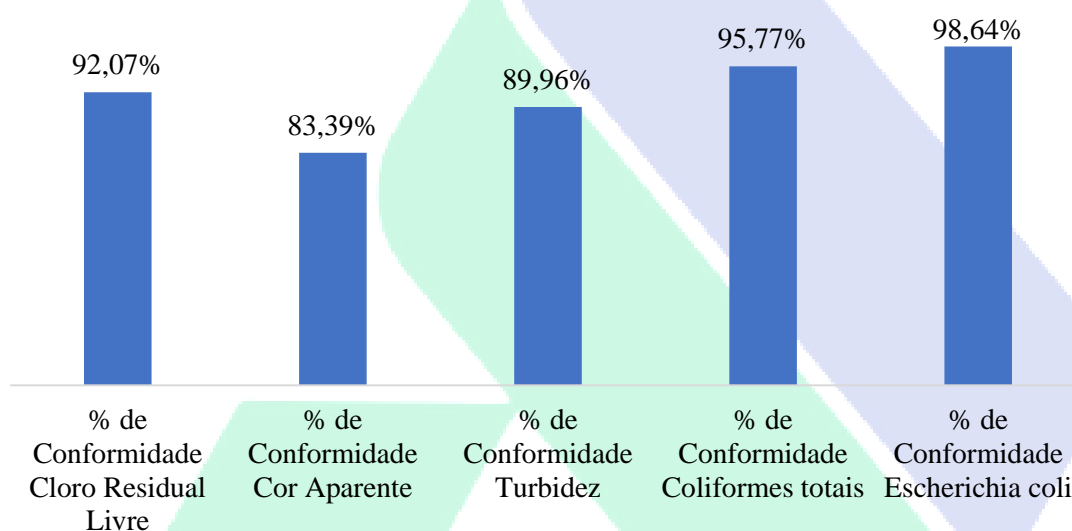
**Gráfico 12 – Percentuais de conformidade da Região Sertão Sertaneja no período de Jan/2024 a Out/2024**



**Gráfico 13 – Percentuais de conformidade da Região Centro-Oeste no período de Jan/2024 a Out/2024**



**Gráfico 14 – Percentuais de conformidade da Região Norte no período de Jan/2024 a Out/2024**



**Gráfico 15 – Percentuais de conformidade da Região Sul no período de Jan/2024 a Out/2024**

### 6.1.2 NÚMEROS DA CAMSAN

Os dados apresentados na Tabela 16 representam o resumo quantitativo de ações e documentos emitidos pela CAMSAN em 2024.

**Tabela 16 – Quantidade de ações/documentos realizados pela CAMSAN**

| Ações/Documentos      | Quantidade |
|-----------------------|------------|
| Notas Técnicas        | 4          |
| Ações de Fiscalização | 44         |

| Ações/Documentos | Quantidade |
|------------------|------------|
| Relatos Técnicos | 9          |
| Boletins         | 20         |

### 6.1.3 REGULAÇÃO DO SANEAMENTO

#### Notas Técnicas:

- **Nota Técnica nº 01/2024-AGRESE/CAMSAN:** Trata da evolução dos índices de conformidade da qualidade da água distribuída em Sergipe no período de 2021 a 2023.
- **Nota Técnica nº 02/2024-AGRESE/CAMSAN:** Trata da avaliação do pleito encaminhado pela Secretaria de Estado da Casa Civil, referente à matriz de risco no setor de saneamento, elaborada para o contrato de Concessão da Prestação Regionalizada dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário da Microrregião de Água. O objetivo é atender formalmente o disposto no art. 20 da Norma de Referência nº 5/2024, de 15 de janeiro de 2024, da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA);
- **Nota Técnica nº 03/2024-AGRESE/CAMSAN:** Refere-se à análise e avaliação realizada pela Agrese sobre a matriz de riscos elaborada para o contrato de Produção de Água na Prestação Regionalizada dos Serviços Públicos de Captação, Adução, Tratamento e Reservação de Água Bruta na Microrregião, visando atender formalmente o previsto no art. 20 da Norma de Referência nº 5/2024, de 15 de janeiro de 2024, da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA);
- **Nota Técnica nº 04/2024-AGRESE/CAMSAN:** Teve como objetivo avaliar a minuta do Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Água Bruta para a PROQUIGEL QUÍMICA S/A, firmado com a Companhia de Saneamento de Sergipe (DESO).

### **Relatos Técnicos:**

- **Relato Técnico 01/2024 – CAMSAN:** Pedido de suspensão imediata das cobranças mensais de faturas da Deso na vila de Samambaia e nos povoados Capitoa e Nova Brasília, no município de Tobias Barreto/SE;
- **Relato Técnico 02/2024 – CAMSAN:** Questionamento referente ao funcionamento da estação de tratamento de esgoto (ETE) - Própria;
- **Relato Técnico 03/2024 – CAMSAN:** Vistoria nos Bairros da sede do município de Tobias Barreto/SE;
- **Relato Técnico 04/2024 – CAMSAN:** Retirada de Medidores (Hidrômetros);
- **Relato Técnico 05/2024 – CAMSAN:** Demanda de Ouvidoria do Condomínio Atlantic Beach 2;
- **Relato Técnico 06/2024 – CAMSAN:** Desabastecimento Município de Moita Bonita;
- **Relato Técnico 07/2024 – CAMSAN:** Fiscalização da Qualidade da Água do Município de Porto da Folha/SE;
- **Relato Técnico 08/2024 e Relato Técnico 09/2024 – CAMSAN:** Processo Judicial N. 202463300892 - MPSE X Deso - Cumprimento de Decisão Judicial.

#### **6.1.4 FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO**

O objetivo das fiscalizações realizadas pela CAMSAN é assegurar que os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário sejam prestados com qualidade, eficiência e em conformidade com as normas técnicas e regulatórias vigentes. Essas ações são fundamentais para identificar irregularidades, avaliar as condições operacionais dos sistemas e propor melhorias que garantam a segurança e a satisfação dos usuários. Além disso, as fiscalizações desempenham um papel crucial na promoção da transparência e no fortalecimento da confiança entre a sociedade, as concessionárias e a Agência Reguladora, contribuindo para a melhoria contínua dos serviços e para a universalização do saneamento básico.

Nesse aspecto, a CAMSAN realiza fiscalizações periódicas nas unidades que integram os sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário dos municípios sob sua regulação, com objetivo de avaliar as condições operacionais dos sistemas. Ao término de cada fiscalização, são elaborados Relatórios de Fiscalização detalhados, que incluem todos os pontos inspecionados, constatações, não conformidades, recomendações e informações operacionais. Quando necessário, também são emitidos Termos de Notificação. Esses documentos são encaminhados à Prestadora, que deve adotar as medidas corretivas para solucionar as não conformidades identificadas.

### **Fiscalizações de Sistema de Abastecimento de Água:**

Em face às suas atividades, em 2024 foram efetuadas ações de fiscalização, em 37 municípios sergipanos, conforme apresentado nas Tabelas 17 e 18.

A Tabela 17 apresenta os municípios e as unidades fiscalizadas referentes aos Serviços de Abastecimento de Água, totalizando 28 (vinte e oito) ações de fiscalização em 2024.

**Tabela 17 – Fiscalizações dos Serviços de Abastecimento de Água**

| <b>Município</b>      | <b>Data da Fiscalização</b> | <b>Unidades Fiscalizadas</b>    |
|-----------------------|-----------------------------|---------------------------------|
| Itaporanga D’ajuda    | 23/01/2024                  | ETA, RAP, REL, EEAB e Capitação |
| Santa Luzia do Itanhy | 30/01/2024                  | ETE                             |
| Estância              | 06/02/2024                  | ETA, RAP, REL                   |
| Santa Rosa de Lima    | 20/02/2024                  | Poços e Reservatórios           |
| Laranjeira            | 12/03/2024                  | Poços e Reservatórios           |
| Areia Branca          | 11/03/2024                  | ETA, RAP E REL                  |
| Siriri                | 19/03/2024                  | ETA e REL                       |
| Campo do Brito        | 01/04/2024                  | EE e Reservatórios              |
| São Domingos          | 01/04/2024                  | EE e Reservatórios              |
| Poço Redondo          | 09/04/2024                  | ETA                             |

| <b>Município</b>        | <b>Data da Fiscalização</b> | <b>Unidades Fiscalizadas</b>             |
|-------------------------|-----------------------------|--|
| São Francisco           | 23/04/2024                  | REL, ETA e Poços                         |
| Riachão do Dantas       | 14/05/2024                  | RAP e EEAT                               |
| Nossa Senhora Aparecida | 20/05/2024                  | EE, RAP e REL                            |
| Simão Dias              | 28/05/2024                  | REL e Estação Elevatória                 |
| Divina Pastora          | 03/06/2024                  | Captação, Poços e Caixa de Reunião       |
| General Maynard         | 25/06/2024                  | Poços, Casa de Química e RAP             |
| Malhada dos Bois        | 16/07/2024                  | REL                                      |
| Cedro de São João       | 16/07/2024                  | RAP, REL e Poço                          |
| Monte Alegre            | 23/07/2024                  | REL, EE e RAP                            |
| Pacatuba                | 30/07/2024                  | Captação, RAP, REL e Unidade Desinfecção |
| Rosário do Catete       | 06/08/2024                  | Captação, Poços, REL e RAP               |
| Maruim                  | 06/08/2024                  | REL, RAP, Poços e Casa de Química        |
| Frei Paulo              | 13/08/2024                  | Reservatórios                            |
| Pinhão                  | 13/08/2024                  | Reservatórios                            |
| Santo Amaro das Brotas  | 20/08/2024                  | ETA e Reservatórios                      |
| Nossa Senhora de Lurdes | 27/08/2024                  | Estações Elevatórias e Reservatórios     |
| Ilha das Flores         | 23/10/2024                  | Captação e Reservatórios                 |
| Nossa Senhora das Dores | 26/11/2024                  | ETA, EEAB e a Barragem de Captação       |

ETA – Estação de Tratamento de Água

EE – Estação Elevatória

EEAB – Estação Elevatória de Água Bruta

EEAT – Estação Elevatória de Água Tratada

RAP – Reservatório Apoiado

REL – Reservatório Elevado

### Fiscalizações dos Sistemas de Esgotamento Sanitário:

No que se refere aos Serviços de Esgotamento Sanitário, em 2024 foram realizadas 7 (sete) ações de fiscalização. A Tabela 18 apresenta os municípios e as unidades fiscalizadas.

**Tabela 18 – Fiscalizações dos Serviços de Esgotamento Sanitário**

| Município                | Data da Fiscalização | Unidades Fiscalizadas       |
|--------------------------|----------------------|-----------------------------|
| Estância                 | 06/02/2024           | ETE Saco                    |
| São Francisco            | 23/04/2024           | ETE São Francisco           |
| Simão Dias               | 28/05/2024           | ETE Simão Dias              |
| Barra dos Coqueiros      | 02/07/2024           | ETE Barra dos Coqueiros     |
| Nossa Senhora do Socorro | 17/09/2024           | ERQ Norte                   |
| Ilha das Flores          | 23/10/2023           | ETE Ilha das Flores         |
| Nossa Senhora das Dores  | 10/12/2024           | ETE Nossa Senhora das Dores |

ETE – Estação de Tratamento de Esgoto

ERQ – Estação de Recuperação de Qualidade

### Fiscalizações Mediante Demanda:

As fiscalizações sob demanda ocorrem mediante provocação à CAMSAN, sejam elas pelos usuários, Ministério Público, Ouvidoria ou outros solicitantes que venham a surgir. Nesse sentido, em 2024, foram realizadas 9 (nove) ações de fiscalização sob demanda. A Tabela 19 apresenta os municípios vistoriados, juntamente com as unidades fiscalizadas em cada município.

**Tabela 19 – Fiscalizações sob demanda**

| Município      | Data da Fiscalização | Unidades Fiscalizadas                         |
|----------------|----------------------|---|
| Porto da Folha | 16/01/2024           | Irregularidade na Instalação de 7 Hidrômetros |
| Própria        | 08/03/2024           | Tratamento dos Efluentes                      |
| Tobias Barreto | 15/04/2024           | Irregularidade do abastecimento               |

| Município               | Data da Fiscalização | Unidades Fiscalizadas           |
|-------------------------|----------------------|---------------------------------|
| Nossa senhora da Glória | 06/05/2024           | Irregularidade do abastecimento |
| Carmópolis              | 07/10/2024           | Irregularidade do abastecimento |
| Itabaiana               | 07/10/2024           | Irregularidade do abastecimento |
| São Domingos            | 16/10/2024           | Irregularidade do abastecimento |
| São Domingos            | 25/11/2024           | Irregularidade do abastecimento |
| São Domingos            | 17/12/2024           | Irregularidade do abastecimento |



Fotos: Fiscalizações realizadas pela CAMSAN



Fotos: Fiscalizações realizadas pela CAMSAN

## **6.2. CÂMARA TÉCNICA DE GÁS CANALIZADO – CAMGAS**

### **Competências:**

A Câmara Técnica de Gás Canalizado (CAMGAS) é a unidade da Agrese responsável pela regulação e fiscalização dos serviços de distribuição de gás canalizado operacionalizados pela SERGAS. No ano de 2024, foram realizadas fiscalizações e visitas técnicas relacionadas ao gás natural, além de participações e outras atividades realizadas por esta câmara.

### **Atividades:**

As ações de regulação da CAMGAS consistem na produção de Notas Técnicas, Relatos Técnicos, Consultas Públicas, Reuniões de Mediação, Audiências Públicas e Benchmarking entre as agências reguladoras, além da participação em eventos relacionados ao tema.

As normas e regulamentos criados pela Agência Reguladora norteiam as ações da CAMGAS, garantindo princípios de eficiência e excelência dos serviços prestados. No conjunto de regulamentos editados pela Agrese, destacam-se, entre outros, o Regulamento dos Serviços Locais de Gás Canalizado, aprovado pelo Decreto Estadual nº 30.352 de 14 de setembro de 2016 e alterado pelos Decretos Estaduais nº 40.450 de 26 de setembro de 2019, e Decreto nº 546 DE 29 de dezembro de 2023, os Procedimentos Técnicos de Controle dos Indicadores do Gás Canalizado do Estado de Sergipe, aprovado via Decreto Estadual nº 05 de 27 de outubro de 2016, e o Manual de Fiscalização Técnico Operacional dos Serviços de Distribuição de Gás Canalizado do Estado de Sergipe, aprovado pela Portaria da Agrese nº 30 de 05 de junho de 2019. Esse aparato infralegal é de grande importância para a normalização dos serviços prestados pela Concessionária.

### **6.2.1 O GÁS CANALIZADO EM SERGIPE**

Em 2024, observou-se um aumento no número de usuários em comparação com 2023, com destaque para a maior contribuição dos segmentos residencial e comercial. Os dados mensais estão detalhados na Tabela 20.

**Tabela 20 - Quantitativo de clientes por segmento**

| MÊS (2024) | IND. | COG./GERA. | GNC | AUTO. | RESID. | COMER. | CONS. LIVRE | TOTAL  |
|------------|------|------------|-----|-------|--------|--------|-------------|--------|
| Janeiro    | 54   | 9          | 1   | 31    | 41.479 | 466    | 1           | 42.041 |
| Fevereiro  | 54   | 9          | 1   | 31    | 41.557 | 471    | 1           | 42.124 |
| Março      | 54   | 9          | 1   | 31    | 42.470 | 483    | 1           | 43.049 |
| Abril      | 55   | 9          | 1   | 32    | 42.694 | 489    | 1           | 43.281 |
| Maiο       | 55   | 9          | 1   | 32    | 42.734 | 492    | 1           | 43.324 |
| Junho      | 55   | 9          | 1   | 32    | 42.854 | 502    | 1           | 43.454 |
| Julho      | 55   | 9          | 1   | 32    | 43.194 | 509    | 1           | 43.801 |
| Agosto     | 55   | 9          | 1   | 32    | 43.426 | 516    | 1           | 44.040 |
| Setembro   | 55   | 9          | 1   | 33    | 43.762 | 521    | 1           | 44.382 |
| Outubro    | 56   | 9          | 1   | 35    | 44.290 | 521    | 1           | 44.913 |

Fonte: SERGAS | Ind. – Industrial / Cog./Gera. – Cogeração/Geração / GNC – Gás Natural Comprimido / Auto. – Automotivo / Resid. – Residencial / Comer. – Comercial / Cons. Livre – Consumidor Livre

**Evolução da Rede:**

Conforme apresentado na Tabela 21, ao comparar os dados de 2023 com os de 2024, observa-se que, até o mês de outubro, a rede de distribuição cresceu 2,71% em relação ao ano anterior.

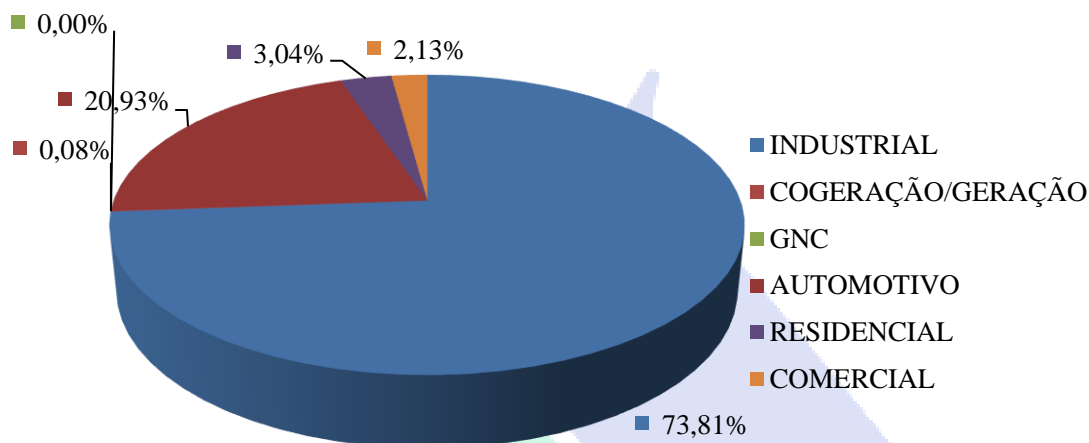
**Tabela 21 – Evolução anual do comprimento total da rede de distribuição (km)**

| ANO  | AÇO CARBONO | PEAD   | TOTAL  |
|------|-------------|--------|--------|
| 2018 | 112,97      | 123,24 | 236,21 |
| 2019 | 128,14      | 114,32 | 242,47 |
| 2020 | 114,36      | 135,96 | 250,32 |
| 2021 | 114,36      | 150,89 | 265,25 |
| 2022 | 114,35      | 168,80 | 283,15 |
| 2023 | 118,31      | 194,74 | 313,05 |
| 2024 | 118,93      | 208,19 | 327,12 |

Fonte: SERGAS

**Consumo:**

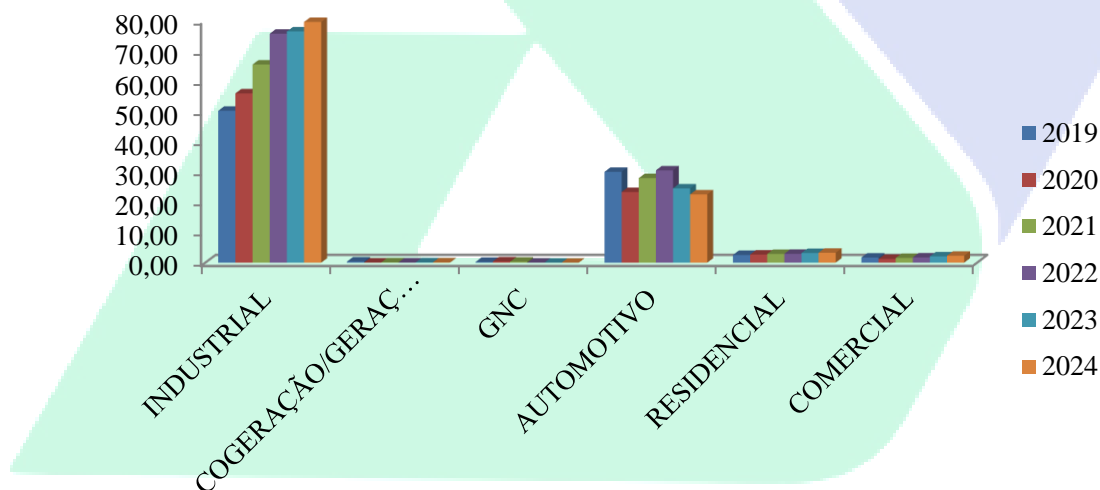
A distribuição do consumo de gás natural em Sergipe, de janeiro a novembro de 2024, dentre os segmentos residencial, comercial, industrial, cogeração, gás natural veicular – GNV e gás natural comprimido – GNC, pode ser visualizada no Gráfico 16.



**Gráfico 16 – Distribuição do consumo de gás natural em Sergipe**

Fonte: SERGAS

**Evolução por segmento**



**Gráfico 17 – Evolução do consumo por segmento entre o período de 2019 – 2024**

Fonte: SERGAS

**Indicadores de Desempenho:**

Os indicadores de desempenho são instrumentos essenciais para o gerenciamento da eficiência e efetividade do serviço de distribuição de gás natural, uma vez que

permitem o acompanhamento e a análise crítica dos serviços prestados aos usuários.

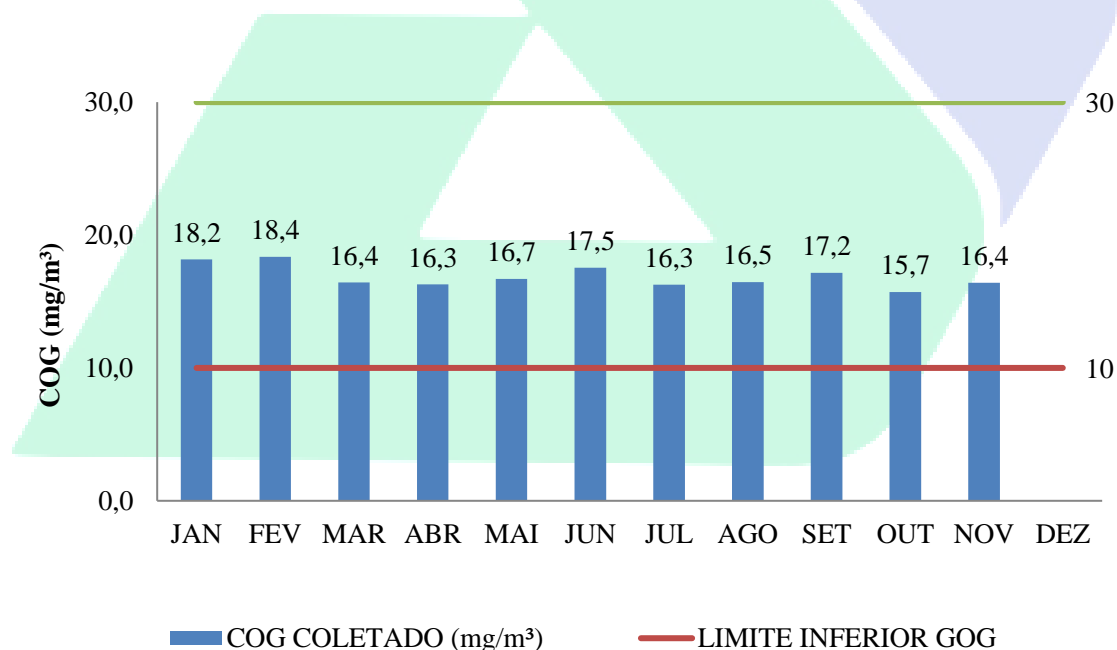
Em 2024, foram monitorados mensalmente 7 (sete) indicadores de desempenho, sendo 4 (quatro) de segurança e 3 (três) de qualidade, conforme discriminados nas Tabelas 22 e 23.

**Tabela 22 – Indicadores de Segurança**

| Indicador | Descrição   |
|-----------|---|
| COG       | Concentração de odorante no gás                                 |
| IVAZ      | Índice de vazamento no sistema de distribuição                  |
| TAE       | Tempo de atendimento de emergência por vazamento e falta de gás |
| FMPP      | Frequência de manutenção preventiva e preditiva                 |

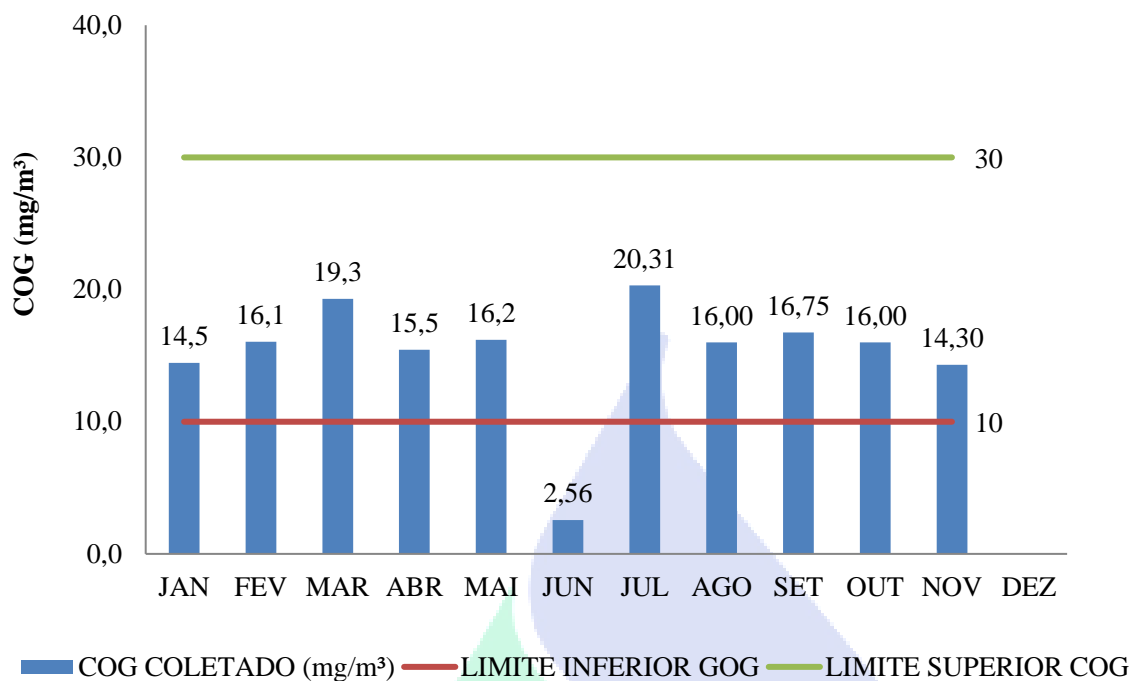
**Tabela 23 – Indicadores de Qualidade**

| Indicador | Descrição                           |
|-----------|-------------------------------------|
| PRESSÃO   | Pressão                             |
| PCS       | Poder calorífico superior           |
| PPTG      | Porcentagem de perdas totais de gás |

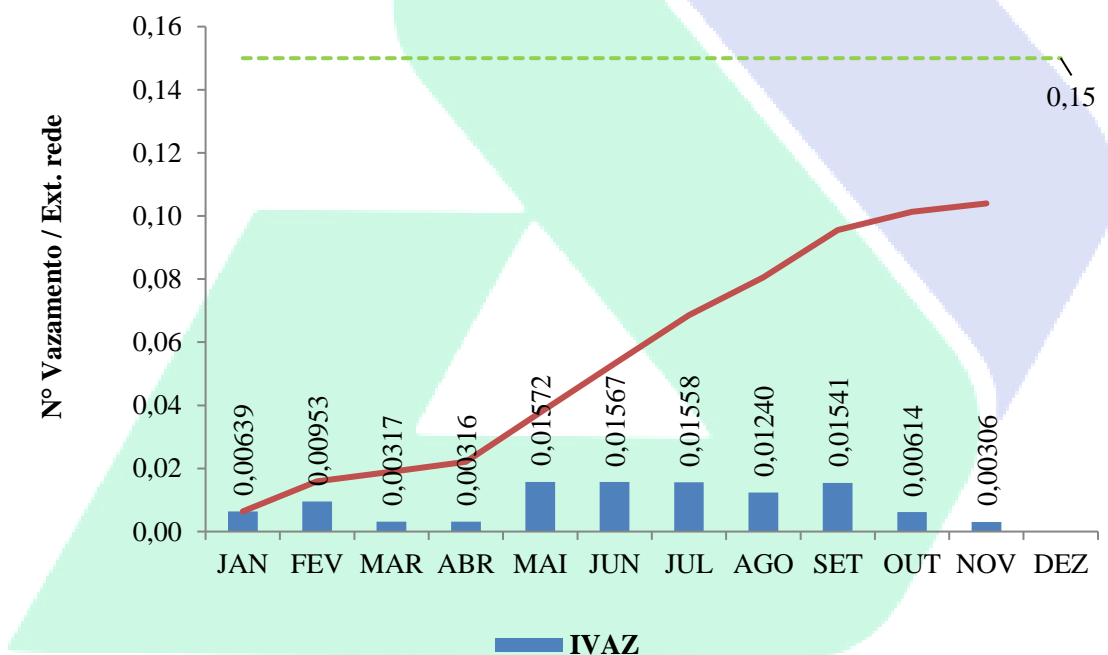


**Gráfico 18 – Análise na Concentração de Odorante no Gás (COG) por odorímetro**

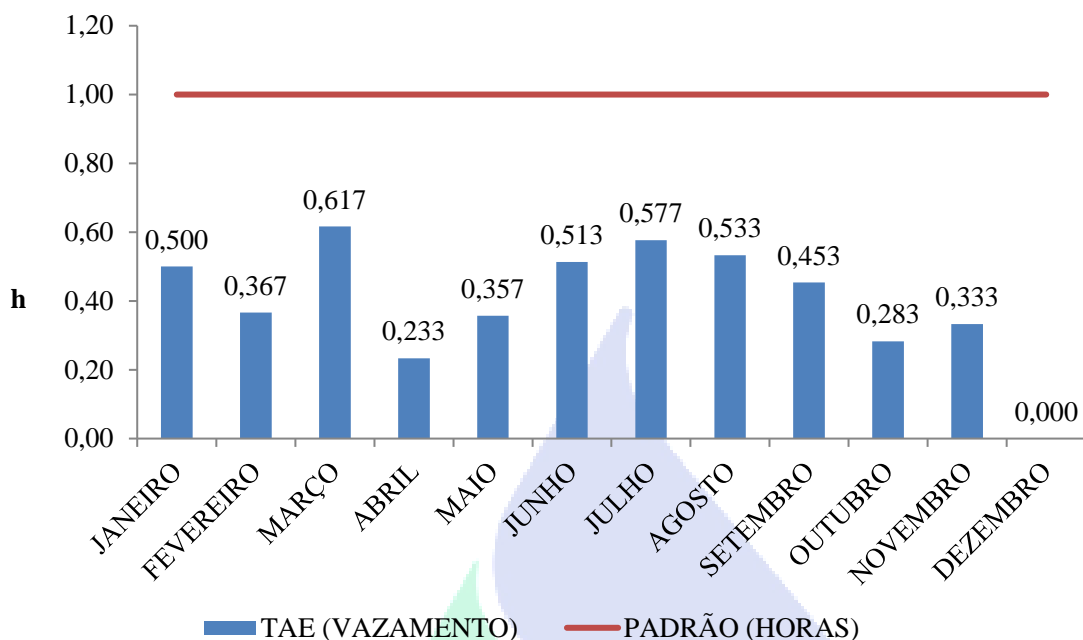
Fonte: SERGAS



**Gráfico 19 – Análise na Concentração de Odorante no Gás (COG) por cromatografia**  
 Fonte: SERGAS

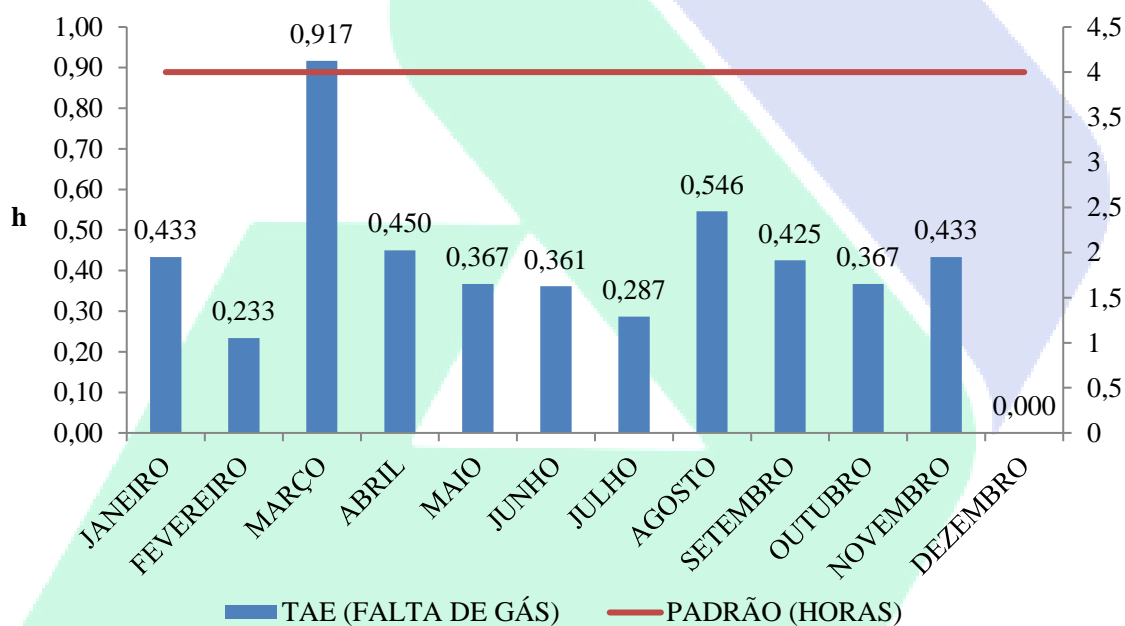


**Gráfico 20 – Índice de vazamento no sistema de distribuição de gás (IVAZ)**  
 Fonte: SERGAS



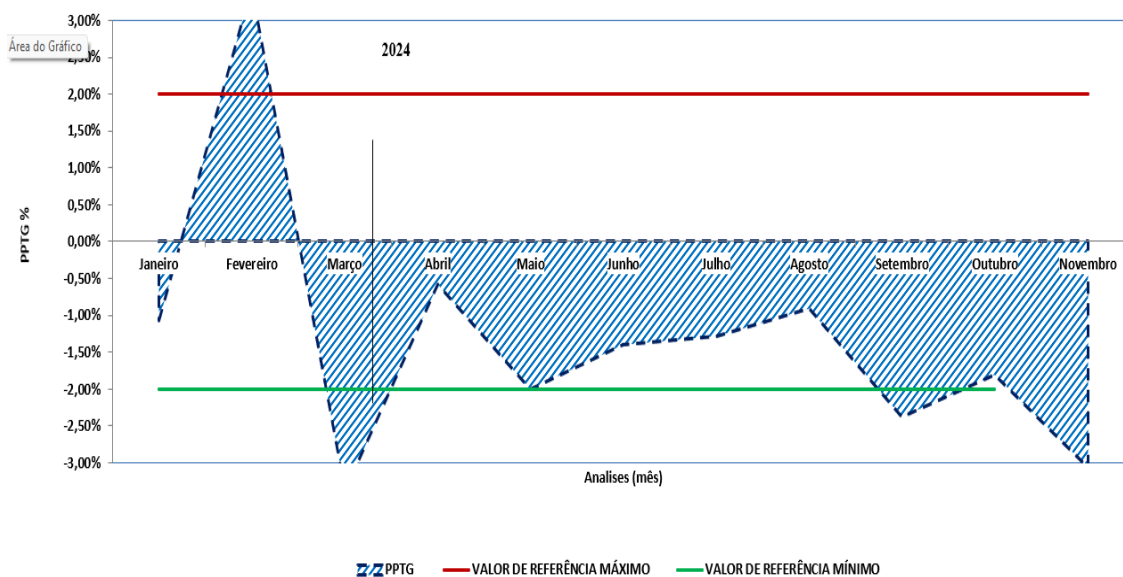
**Gráfico 21 – Tempo de Atendimento de Emergência (TAE) por vazamento**

Fonte: SERGAS



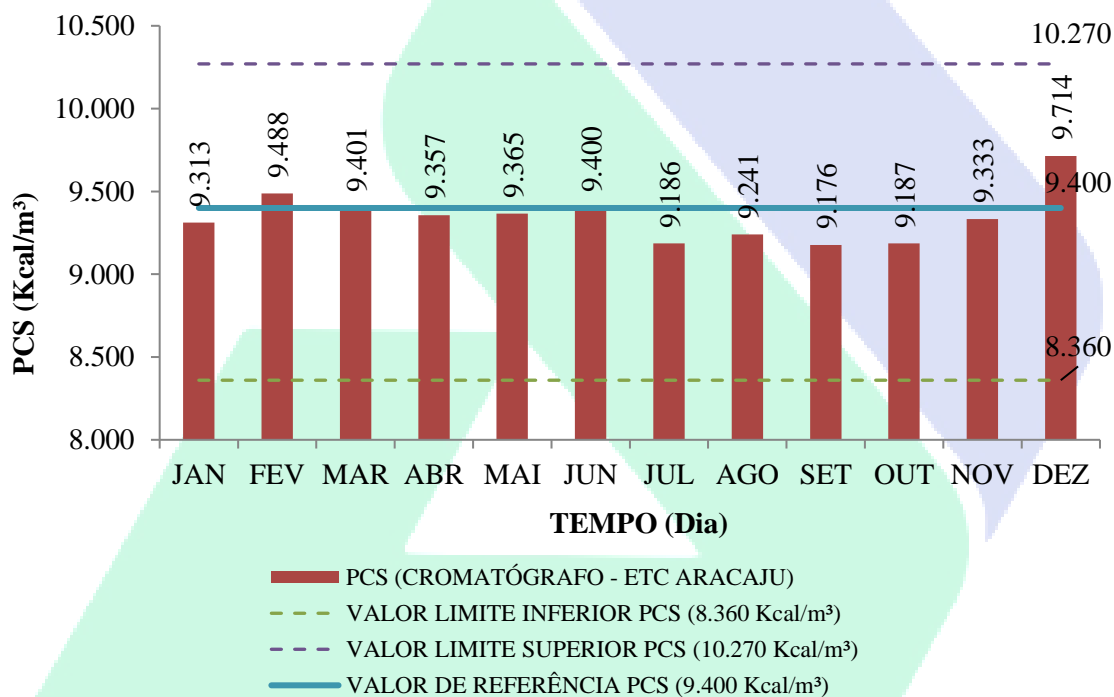
**Gráfico 22 – Tempo de Atendimento de Emergência (TAE) por falta de gás**

Fonte: SERGAS

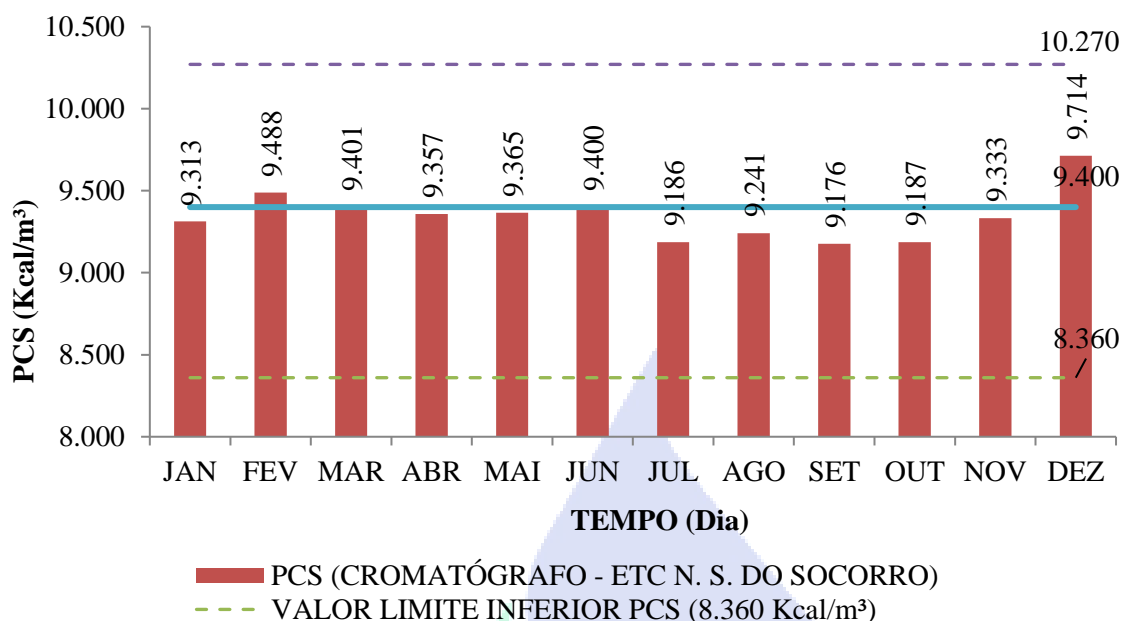


**Gráfico 23 – Porcentagem de Perdas Totais de Gás (PPTG)**

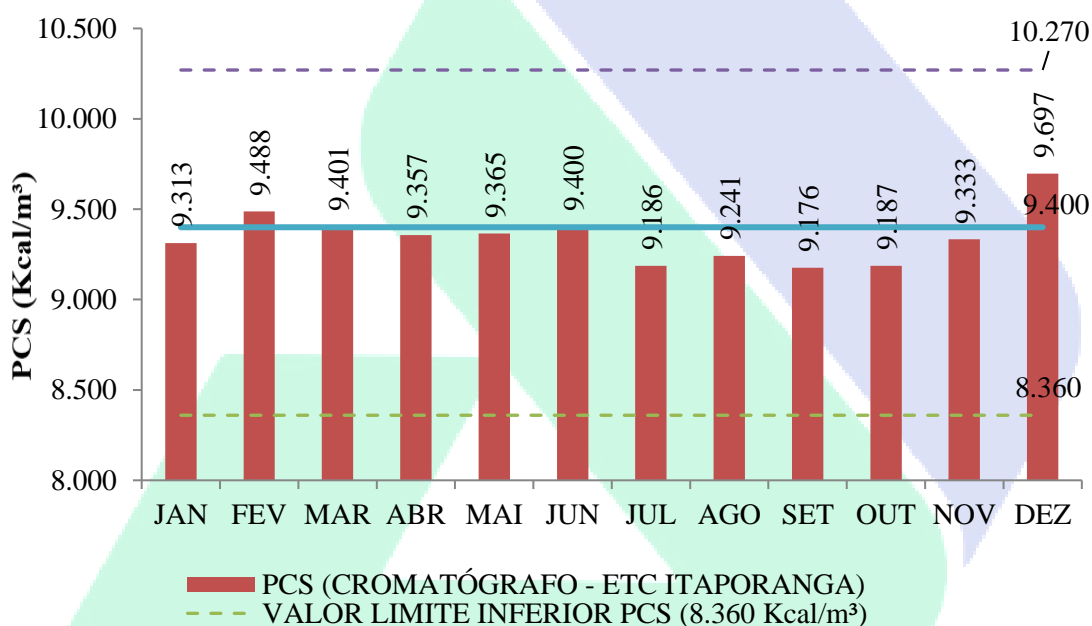
Fonte: SERGAS



**Gráfico 24 – Poder Calorífico Superior (PCS) – ETC Aracaju**



**Gráfico 25 – Poder Calorífico Superior (PCS) – ETC Nossa Senhora de Socorro**



**Gráfico 26 – Poder Calorífico Superior (PCS) – ETC Itaporanga**

## 6.2.2 NÚMEROS DA CAMGAS

Os dados apresentados na Tabela 24 representam o resumo quantitativo de ações e documentos emitidos pela CAMGAS em 2024.

**Tabela 24 – Quantidade de ações/documentos realizados pela CAMGAS**

| Ações/Documentos      | Quantidade |
|-----------------------|------------|
| Notas Técnicas        | 27         |
| Ações de Fiscalização | 28         |
| Relatos Técnicos      | 3          |
| Boletins              | 16         |
| Consulta Pública      | 1          |
| Audiência Pública     | 1          |

### 6.2.3 REGULAÇÃO DO GÁS CANALIZADO

#### Notas Técnicas:

- **Nota Técnica nº 001/2023-AGRESE/CAMGAS:** Acordo Comercial Celebrado entre a SERGAS, CELSE e ENEVA para Movimentação de Gás na Área de Concessão.
- **Nota Técnica nº 002/2024-AGRESE/CAMGAS:** Repasse do Reajuste de Preço do Gás (PV) pela Supridora a vigorar a partir de 1º de fevereiro de 2024.
- **Nota Técnica nº 003/2024-AGRESE/CAMGAS:** Gasoduto dedicado para consumidor livre, autoprodutor e autoimportador na área de concessão no estado de Sergipe.
- **Nota Técnica nº 004/2024-AGRESE/CAMGAS:** Repasse de Preço do Gás (PV) pela Supridora a vigorar a partir de 1º de maio de 2024.
- **Nota Técnica nº 005/2024-AGRESE/CAMGAS:** Reajuste da Tarifa de Movimentação de Gás da Área de Concessão (TMOV) a ser aplicada aos Consumidores Livres, Autoprodutores e Autoimportadores classificados no segmento de uso denominado Grande Usuários. Nota Técnica nº 006/2024 sobre minuta Cusd Flexível a ser aplicado no Estado de Sergipe.
- **Nota Técnica nº 006/2024-AGRESE/CAMGAS:** Minuta Cusd Flexível a ser aplicada no Estado de Sergipe.

- **Nota Técnica nº 007/2024-AGRESE/CAMGAS:** Revisão do Contrato de Concessão de Distribuição de Gás Canalizado no Estado de Sergipe, mediante formalização de termo aditivo.
- **Nota Técnica nº 008/2024-AGRESE/CAMGAS:** Análise do pleito da SERGAS em relação à tarifa de movimentação de gás na área de concessão (TMOV) a ser aplicada para o segmento termelétrico.
- **Nota Técnica nº 009/2024-AGRESE/CAMGAS:** Contrato de serviço de movimentação de gás natural da UTE Porto de Sergipe I celebrado entre a Eneva e a SERGAS, no estado de Sergipe.
- **Nota Técnica nº 010/2024-AGRESE/CAMGAS:** Credenciamento de comercializador de gás da empresa Energisa Comercializadora LTDA no estado de Sergipe.
- **Nota Técnica nº 011/2024-AGRESE/CAMGAS:** Repasse de Preço do Gás (PV) pela Supridora a vigorar em agosto de 2024.
- **Nota Técnica nº 012/2024-AGRESE/CAMGAS:** Registro de autoimportador e autoprodutor da empresa Petrobras no estado de Sergipe.
- **Nota Técnica nº 013/2024-AGRESE/CAMGAS:** Credenciamento de comercializador de gás da empresa EDGE no estado de Sergipe.
- **Nota Técnica nº 014/2024-AGRESE/CAMGAS:** Registro de autoimportador da empresa Eneva S.A. no estado de Sergipe.
- **Nota Técnica nº 015/2024-AGRESE/CAMGAS:** Credenciamento de comercializador de gás da empresa BTG no estado de Sergipe.
- **Nota Técnica nº 016/2024-AGRESE/CAMGAS:** Pleito de criação de tarifa para segmento industrial – Modalidade PUT (preferência do vendedor).
- **Nota Técnica nº 017/2024-AGRESE/CAMGAS:** Credenciamento de comercializador de gás da empresa ENEVA S.A. no estado de Sergipe.
- **Nota Técnica nº 018/2024-AGRESE/CAMGAS:** Credenciamento de comercializador de gás da empresa ENEVA COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA no estado de Sergipe.

- **Nota Técnica nº 019/2024-AGRESE/CAMGAS:** Contrato de serviço de movimentação de gás natural celebrado entre a Eneva e a SERGAS para atendimento às unidades usuárias denominadas Porto de Sergipe I e Nova UTE.
- **Nota Técnica nº 020/2024-AGRESE/CAMGAS:** Pleito de criação tarifa de movimentação para consumidores livres, autoprodutores e autoimportadores do segmento de uso matéria-prima.
- **Nota Técnica nº 021/2024-AGRESE/CAMGAS:** Proposição de minuta de revisão/alterações a serem feitas no contrato de concessão entre a SERGAS e o Estado de Sergipe, mediante termo aditivo.
- **Nota Técnica nº 023/2024-AGRESE/CAMGAS:** Credenciamento de comercializador de gás da empresa VIBRA ENERGIA S.A. no estado de Sergipe.
- **Nota Técnica nº 024/2024-AGRESE/CAMGAS:** Pleito de aprovação da criação e regulamentação de Redes Locais (Isoladas) para Expansão Virtual da Rede da Concessionária no estado de Sergipe.
- **Nota Técnica nº 025/2024-AGRESE/CAMGAS:** Pleito de aprovação pela Agrese da TMOV - Consumidores Livres, Autoprodutores e Autoimportadores Classificados no Segmento Industrial no estado de Sergipe.
- **Nota Técnica nº 026/2024-AGRESE/CAMGAS:** Repasse para a Tarifa Média da SERGAS da variação do Preço do Gás praticado pelas Supridoras (PV) – A vigorar de 01/11/2024 a 31/01/2025.
- **Nota Técnica nº 027/2024-AGRESE/CAMGAS:** Avaliação da Minuta do CUSD para Migração da Cerâmica Serra Azul e Cerâmica Capri para o Mercado Livre.

#### **Relatos Técnicos:**

- **Relato Técnico nº 01/2024-AGRESE/CAMGAS:** Descrição da composição da fatura tarifária dos serviços de distribuição de gás canalizado prestado pelo Concessionário Local.
- **Relatório Técnico nº 02/2024-AGRESE/CAMGAS:** Análise do percentual de Brent praticado nas Concessionárias Locais de Gás Canalizado.

- **Relato Técnico nº 03/2024-AGRESE/CAMGAS:** Credenciamento de comercialização de gás canalizado para a empresa Energisa LTDA.

#### 6.2.4 FISCALIZAÇÃO DO GÁS CANALIZADO

As ações de fiscalização da CAMGAS, unidade da Agência Reguladora (Agrese), são baseadas em regulamentos e normas, além de envolver a verificação do cumprimento das regras previstas no Contrato de Concessão entre a Concessionária e o Poder Concedente. O objetivo principal dessas ações é garantir a qualidade dos serviços prestados pela Concessionária, assegurando que os padrões de segurança sejam mantidos e que as atividades de atendimento comercial sejam executadas de forma adequada.

Em 2024, as ações de fiscalização da CAMGAS foram realizadas em duas frentes distintas:

- **Fiscalização Documental:** Essa fiscalização é realizada de forma remota. Periodicamente, a Concessionária envia informações sobre os indicadores de qualidade, que são analisados conforme os limites definidos pelos Procedimentos Técnicos de Controle de Indicadores do Gás Canalizado do Estado de Sergipe. A fiscalização documental é uma verificação essencial para monitorar e garantir que a Concessionária esteja cumprindo com os requisitos técnicos estabelecidos.
- **Fiscalização de Campo:** Essa ação é realizada presencialmente e programada semanalmente ao longo do ano de 2024. As fiscalizações de campo têm como base as informações fornecidas pela Concessionária sobre o desempenho dos serviços. Elas são direcionadas a verificar a conformidade das operações in loco, garantindo que as condições de segurança, qualidade e regularidade dos serviços estejam em acordo com as exigências contratuais e regulatórias.

Essas duas frentes de fiscalização complementam-se, proporcionando uma abordagem abrangente para garantir a excelência e a conformidade das operações da SERGAS, concessionária de gás canalizado no estado de Sergipe.

### Fiscalizações nas Estações de Gás Canalizado:

O principal objetivo das ações de fiscalização nas estações de distribuição de gás canalizado é acompanhar as manutenções preditivas e preventivas e verificar as condições de conservação e os procedimentos realizados nessas estações.



Fotos: Manutenções preditivas e preventivas - A - Substituição de medidor de vazão na estação de regulagem de pressão e medição (ERPM) Crown, B – Inspeção na rede da estação de regulagem de pressão e medição (ERPM) Maratá, C – Inspeção na Estação de Transferência de Custódia (ETC) Estância e D – Patrulha na rede de distribuição em Aracaju



Fotos: Monitoramento do sistema de odorização em: A e B - Estação de Transferência de Custódia (ETC) Águas Claras, C - Estação de Transferência de Custódia (ETC) Estância e D – ERPM Posto Presidente Filial Itaporanga



Fotos: Verificação do sistema de proteção catódica na A e B - estação de transferência de custódia (ETC) Águas Claras, C - estação de regulação de pressão e medição (ERPM) Maratá e D - estação de regulação de pressão e medição (ERPM) na Ambev

Além das descrições das ações de fiscalização mencionadas, um panorama completo de todas as fiscalizações realizadas pela CAMGAS em 2024 pode ser visualizado na Tabela 25.

**Tabela 25 – Fiscalizações realizadas pela CAMGAS**

| Data       | Descrição  |
|------------|--|
| 17/01/2024 | Manutenção na ERPM Maratá Alimentos  |
| 18/01/2024 | Monitoramento de odoração e tubo-solo em Estância                                      |
| 06/02/2024 | Monitoramento de odoração em Itaporanga e Estância                                     |
| 07/02/2024 | Manutenção na válvula de purga em Aracaju  |
| 03/04/2024 | Inspeção de VPE em Aracaju   |
| 24/04/2024 | Manutenção na ERPM Cerâmica Serra Azul   |
| 13/05/2024 | Monitoramento de tubo-solo em Carmópolis   |
| 14/08/2024 | Monitoramento de odoração, análise e coleta de gás em Estância                         |
| 15/08/2024 | Monitoramento de odoração, análise, coleta de gás e tubo-solo em Itaporanga e Estância |
| 22/08/2024 | Monitoramento de tubo-solo em Estância   |
| 27/08/2024 | Monitoramento de odoração, análise e coleta de gás em Aracaju                          |

## 6.2.5 CONSULTA PÚBLICA

A Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe intensificou seu papel na regulação dos serviços públicos por meio da Consulta Pública 001/2024. Este processo visou coletar contribuições para estabelecer critérios de restituição aos usuários dos créditos tributários obtidos pela concessionária de distribuição de gás canalizado Sergipe Gás S/A (Sergas), em decorrência da exclusão da incidência do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS da base de cálculo do Programa de Integração Social – PIS, do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – Cofins.

A consulta trouxe oportunidade para a sociedade apresentar propostas e contribuições sobre questões como a forma de compensação aos consumidores, prazos para devolução, alternativas para operacionalização dessa devolução e suas implicações, e o tratamento de créditos específicos de clientes inativos ou com mudanças cadastrais não vinculados ao cadastro atual da concessionária.

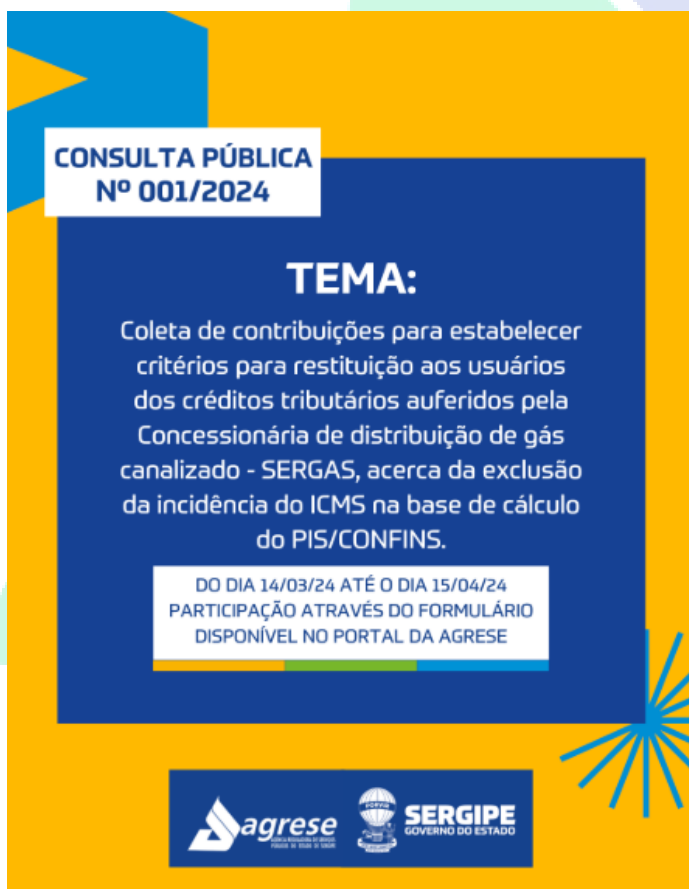


Imagem: Banner da  
Consulta Pública nº  
001/2024

## 6.2.6 AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Audiência Pública nº 001/2024, realizada pela Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe (Agrese), resultou na coleta de importantes subsídios pelos agentes que discutiram novas modalidades de mercado a serem inseridas no contrato de concessão de distribuição de gás canalizado no estado de Sergipe.

A audiência contou com a participação de 13 expositores, que apresentaram contribuições sobre diversos temas críticos para a revisão do contrato. Todos os grandes players do setor, incluindo aqueles envolvidos na compra, oferta, transporte e distribuição de gás canalizado, estiveram presentes, assim como órgãos públicos e privados.

O processo de discussão e revisão do contrato é importante para garantir um serviço de gás canalizado que atenda plenamente às necessidades da população de Sergipe, de maneira eficiente, segura e sustentável.



Fotos: Audiência Pública nº 001/2024

## 6.3. CÂMARA TÉCNICA DE ENERGIA ELÉTRICA – CAMEE

### Competências:

A Câmara Técnica de Energia Elétrica (CAMEE) é o setor da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe (Agrese) responsável pela fiscalização dos serviços de geração e distribuição de energia elétrica no Estado de Sergipe.

## **Atividades:**

De acordo com o artigo 16 do Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, a ação fiscalizadora, de competência da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, tem como objetivos primordiais: a educação e orientação dos agentes do setor de energia elétrica, a prevenção de condutas ilegais e a descentralização de atividades complementares aos Estados.

Por meio do Convênio de Cooperação nº 001/2020-ANEEL, celebrado entre a União e o Estado de Sergipe, e dos Contratos de Metas nº 004/2024, 005/2024, 006/2024 e 007/2024 – ANEEL, firmados entre a ANEEL e a Agrese, foi delegada à Agência Reguladora Estadual a competência para executar, de forma descentralizada, as atividades complementares das Superintendências previstas nos contratos, em regime de gestão associada de serviços públicos, a serem executadas no território do Estado de Sergipe, sendo a Câmara Técnica de Energia Elétrica (CAMEE) a unidade da Agrese responsável pela fiscalização direta ou mediante delegação dos serviços públicos de distribuição de energia elétrica no Estado.

Conforme o inciso II, do Parágrafo Único do art. 4º da Lei 6.661/2009, compete a Agrese exercer o poder de regular e de fiscalizar as concessões e permissões de serviços públicos em que o Estado de Sergipe, por disposição legal ou delegação, figure como Poder Concedente ou Permitente, de acordo com as normas legais, regulamentares e contratuais pertinentes, especialmente no setor de energia elétrica.

### **6.3.1 O SETOR DE ENERGIA ELÉTRICA EM SERGIPE**

Sergipe, o menor estado do Brasil em extensão territorial, possui um setor de energia elétrica em constante desenvolvimento, atendendo às demandas residenciais, comerciais, industriais e rurais. A geração e distribuição de energia elétrica no estado desempenham um papel essencial no suporte às atividades econômicas e na melhoria da qualidade de vida da população.

Nas atividades de Geração de Energia, Sergipe destaca-se pela diversificação das fontes de geração de energia elétrica, com destaque para:

**Termelétricas:** O estado abriga uma das maiores usinas termelétricas do país, a Usina Porto de Sergipe I, localizada no município de Barra dos Coqueiros. Essa

termelétrica é movida a gás natural e possui capacidade instalada de 1.551 MW, atendendo a um significativo percentual da demanda energética nacional.

**Energia Solar:** Com alta incidência solar ao longo do ano, Sergipe vem se tornando um polo emergente no aproveitamento da energia solar fotovoltaica. Há iniciativas tanto em plantas solares de grande porte quanto em sistemas distribuídos em residências, comércios e indústrias.

**Energia Eólica:** Apesar de ainda não ser uma grande potência na geração de energia eólica, o estado possui projetos em andamento para explorar seu potencial nesse segmento.

A Distribuição de Energia no estado é realizada pelas distribuidoras Energisa Sergipe (ESE) e companhia sul sergipana de eletricidade (Sulgipe), responsáveis por levar energia elétrica a todos os municípios sergipanos, conforme detalhado ilustração abaixo.

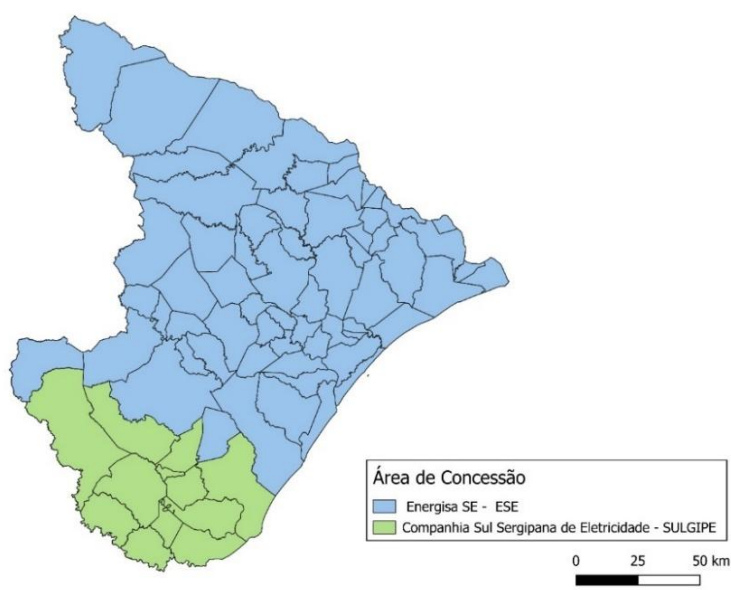


Imagem: Área de Concessão das distribuidoras que atuam no Estado de Sergipe

### Indicadores do setor de distribuição de energia elétrica no Estado de Sergipe:

Os conjuntos elétricos são formados por uma ou mais subestações de distribuição (SED). A abrangência de cada conjunto pode variar, podendo atender a vários municípios pequenos ou a municípios populosos.

A ANEEL usa a metodologia de agrupamento de conjuntos para calcular os limites dos indicadores Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora

– DEC e Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora – FEC. Esses indicadores mostram o tempo e o número de vezes que os consumidores ficaram sem energia elétrica.

Os indicadores DEC e FEC são utilizados para avaliar a “Continuidade do Fornecimento de Energia Elétrica”, ou seja, avaliar a qualidade do serviço prestado pela distribuidora, levando em consideração, essencialmente, os aspectos regulatórios em relação à duração e à frequência das interrupções de energia elétrica e o tempo de atendimento das ocorrências emergenciais.

✓ **Energisa SE:**

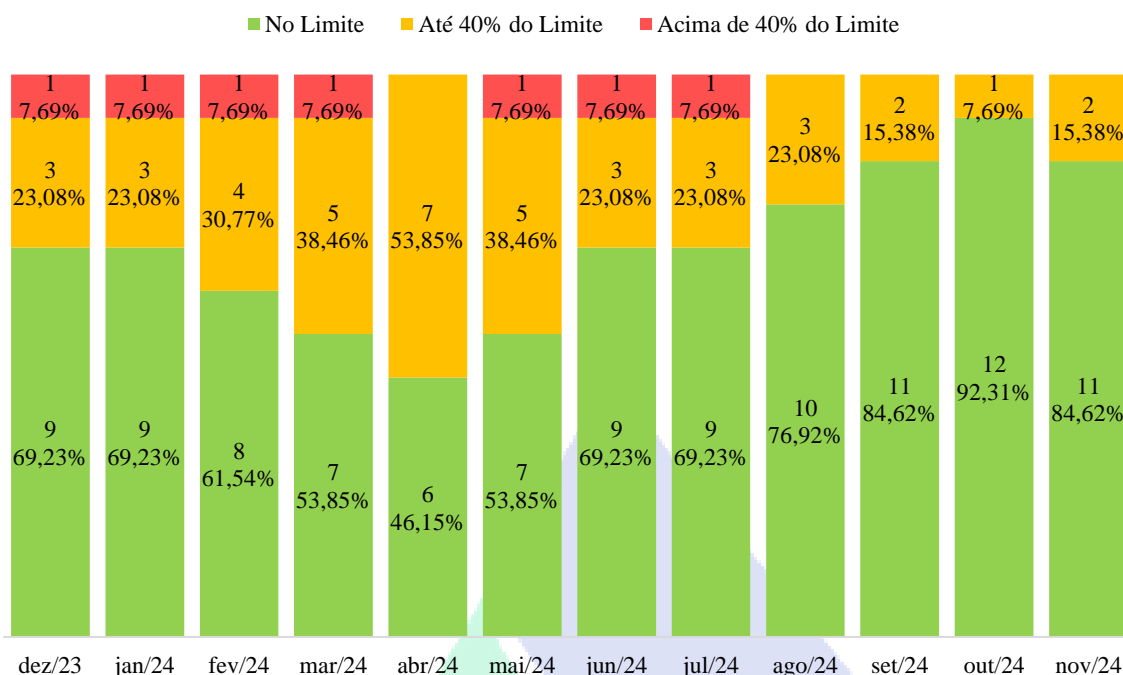
A área de concessão da Energisa SE é composta por 65 (sessenta e cinco) municípios do Estado de Sergipe, dividida em 31 (trinta e um) conjuntos elétricos, sendo responsável por atender aproximadamente 878 (oitocentos e setenta e oito) mil Unidades Consumidoras.

Por meio da Resolução Autorizativa nº. 14.431, de 18 de abril de 2023, foi autorizada a revisão da configuração de 18 (dezoito) conjuntos de unidades consumidoras, sendo estabelecido limites aos indicadores DEC e FEC dos conjuntos da Energisa SE. Logo, os indicadores serão apresentados para os 13 (treze) conjuntos remanescentes, uma vez que os 18 (dezoito) novos conjuntos ainda não possuem média móvel de 12 meses.

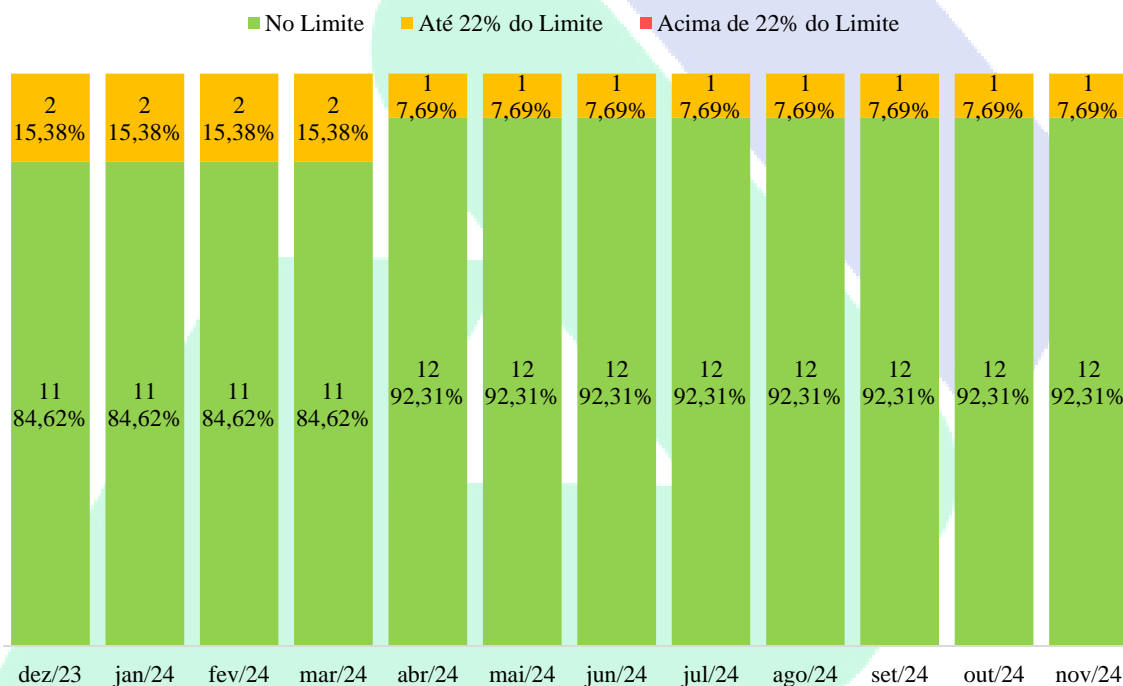
Considerando a média móvel de 12 meses, em relação ao DEC, observou-se que dos 13 (treze) conjuntos que não tiveram revisão, 3 (três) apresentaram DEC acima do limite regulatório em novembro/2024, não sendo encontrado nenhum conjunto acima de 40% do limite regulatório, conforme apresentado no Gráfico 27.

Em relação ao FEC, o Gráfico 28 ilustra que 7,69% (1 conjunto) dos conjuntos estão fora do limite e 92,31% (12 conjuntos) estão dentro do limite regulatório.

De acordo com a Tabela 26, analisando a média móvel mensal de 2024 dos indicadores DEC e FEC dos 18 (dezoito) conjuntos novos ou reconfigurados, observou-se que 5 (cinco), sendo eles Graccho Cardoso, Moita Bonita, Mosqueiro, Nossa Senhora da Glória e Porto, apresentaram valor apurado superior a 80% do limite do DEC nos nove meses do ano (janeiro/2024 a setembro/2024).



**Gráfico 27 – Percentual de conjuntos em relação aos limites regulatórios do DEC – ESE**



**Gráfico 28 – Percentual de conjuntos em relação aos limites regulatórios do FEC – ESE**

**Tabela 26 – Evolução dos indicadores dos conjuntos novos ou reconfigurados (janeiro/2024 a setembro/2024)**

| Conjunto                | Código | Média de Consumidores | DEC   | DEC_LIM | FEC  | FEC_LIM | IDEC    | IFEC   |
|-------------------------|--------|-----------------------|-------|---------|------|---------|---------|--------|
| Aracaju                 | 16936  | 52.352,27             | 6,04  | 8,00    | 3,07 | 7,00    | 75,50%  | 43,86% |
| Atalaia                 | 16985  | 54.170,45             | 3,70  | 8,00    | 2,25 | 5,00    | 46,25%  | 45,00% |
| Cabrita                 | 16986  | 42.057,09             | 5,46  | 8,00    | 4,16 | 7,00    | 68,25%  | 59,43% |
| Cajaíba                 | 16937  | 19.880,45             | 11,23 | 13,00   | 5,35 | 8,00    | 86,38%  | 66,88% |
| Carmópolis              | 16987  | 17.042,36             | 9,36  | 12,00   | 3,40 | 7,00    | 78,00%  | 48,57% |
| Graccho Cardoso         | 16939  | 25.821,36             | 13,42 | 19,00   | 5,44 | 9,00    | 110,95% | 70,00% |
| Grageru                 | 16994  | 63.354,27             | 2,76  | 5,00    | 1,40 | 4,00    | 41,60%  | 34,75% |
| Itabaiana               | 16942  | 27.243,27             | 11,80 | 11,00   | 4,68 | 8,00    | 83,55%  | 62,63% |
| Maruim                  | 16990  | 16.106,09             | 21,08 | 13,00   | 6,30 | 8,00    | 66,31%  | 52,00% |
| Moita Bonita            | 16941  | 36.159,64             | 2,08  | 15,00   | 1,39 | 8,00    | 113,33% | 78,13% |
| Mosqueiro               | 17313  | 48.288,91             | 9,19  | 8,00    | 5,01 | 6,00    | 111,75% | 84,83% |
| Nossa Senhora da Glória | 16940  | 14.445,36             | 11,02 | 16,00   | 4,67 | 8,00    | 93,38%  | 73,63% |
| Poço Verde              | 16938  | 41.595,27             | 9,86  | 15,00   | 5,28 | 8,00    | 68,40%  | 45,50% |
| Porto                   | 16984  | 17.351,27             | 8,62  | 10,00   | 4,16 | 8,00    | 104,80% | 81,13% |
| Riachuelo               | 16988  | 11.241,36             | 17,00 | 13,00   | 6,25 | 8,00    | 75,46%  | 49,63% |
| São Cristovão           | 16992  | 12.854,18             | 13,31 | 13,00   | 4,10 | 7,00    | 66,85%  | 51,29% |
| Serigy                  | 16989  | 26.167,73             | 8,94  | 6,00    | 5,09 | 5,00    | 58,83%  | 47,40% |
| Urubu                   | 16991  | 28.391,18             | 14,94 | 7,00    | 5,89 | 6,00    | 62,86%  | 40,50% |

Portanto, observa-se que até novembro/2024, a Energisa SE alcançou, para os 13 (treze) conjuntos remanescentes, o percentual de 84,62% de conformidade do DEC, e 92,31% do FEC. Para os conjuntos novos ou reconfigurados, foi observada uma tendência de violação dos indicadores em pelo menos 4 (quatro) conjuntos dos 18

(dezoito), ressaltando que até o mês de novembro/2024 eles já acumularam mais de 100% do valor previsto para o ano.

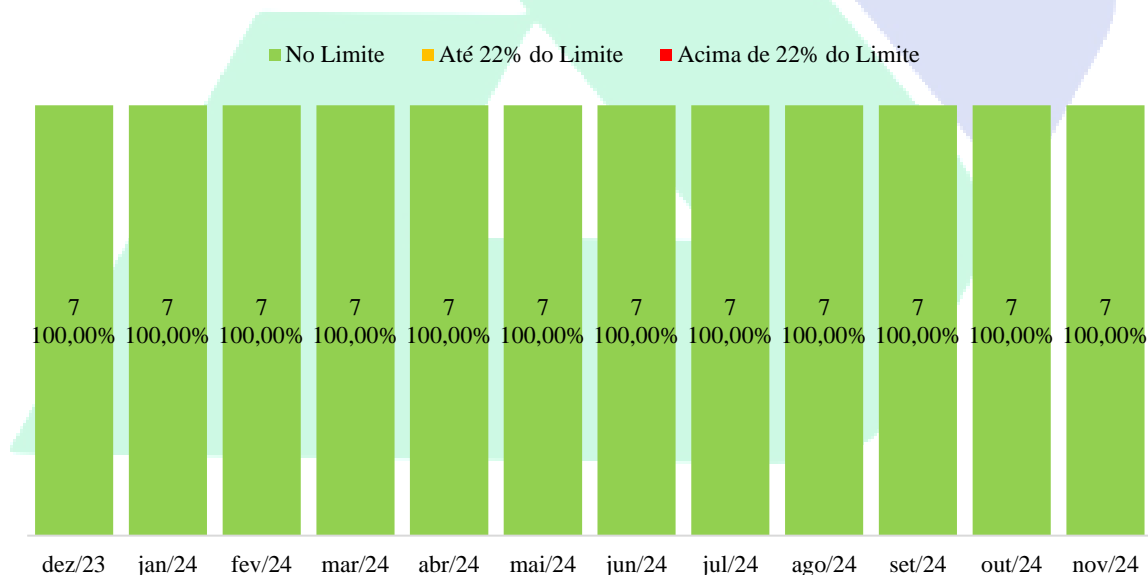
✓ **SULGIPE:**

A área de concessão da SULGIPE é composta por 14 (quatorze municípios), sendo doze na região sul do estado de Sergipe e duas na região nordeste do estado da Bahia. Os municípios atendidos no estado de Sergipe são: Arauá, Boquim, Cristinápolis, Estância, Indiaroba, Itabaianinha, Pedrinhas, Riachão do Dantas, Santa Luzia do Itanhy, Tobias Barreto, Tomar do Geru e Umbaúba e pelo estado da Bahia são: Jandaíra e Rio Real.

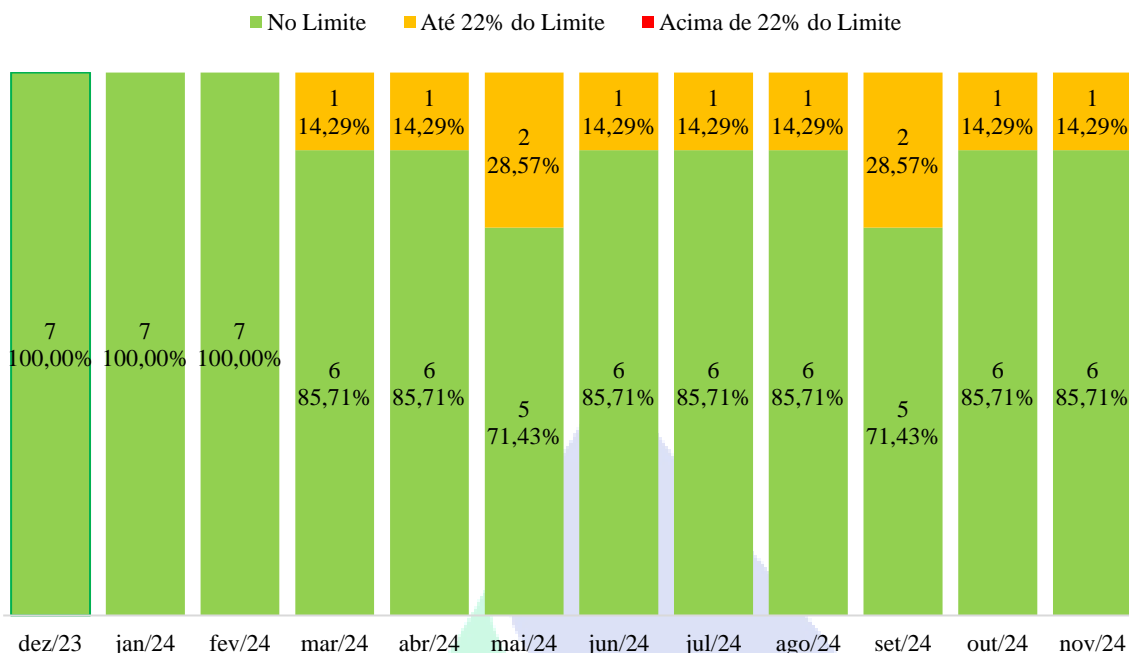
Dividida em 7 (sete) conjuntos elétricos, a área de concessão da SULGIPE é responsável por atender aproximadamente 170 (cento e setenta) mil Unidades Consumidoras.

Considerando a média móvel de 12 meses, em relação ao DEC, observou-se que dos 7 (sete) conjuntos, todos apresentaram DEC dentro do limite regulatório até novembro/2024, , conforme apresentado no Gráfico 29.

Em relação ao FEC, o Gráfico 30 mostra que 14,29% (1 conjunto) dos conjuntos estão fora do limite e 85,71% (6 conjuntos) estão dentro do limite regulatório.



**Gráfico 29 – Percentual de conjuntos em relação aos limites regulatórios do DEC – SULGIPE**



**Gráfico 30 – Percentual de conjuntos em relação aos limites regulatórios do FEC – SULGIPE**

Considerando a média móvel de 12 meses, em relação ao DEC, observou-se que dos 13 (treze) conjuntos que não tiveram revisão, 3 (três) apresentaram DEC acima do limite regulatório em novembro/2024, não sendo encontrado nenhum conjunto acima de 40% do limite regulatório.

Em relação ao FEC, 7,69% (1 conjunto) dos conjuntos estão fora do limite e 85,71% (12 conjuntos) estão dentro do limite regulatório.

### 6.3.2 NÚMEROS DA CAMEE

Os dados apresentados na Tabela 27 representam o resumo quantitativo de ações e documentos emitidos pela CAMEE em 2024.

**Tabela 27 – Quantidade de ações/documentos realizados pela CAMEE**

| Ações/Documentos       | Quantidade |
|------------------------|------------|
| Notas Técnicas         | 4          |
| Ações de Monitoramento | 30         |
| Ações de Fiscalização  | 22         |

### 6.3.3 FISCALIZAÇÃO DO SETOR DE ENERGIA ELÉTRICA

As ações da CAMEE consistem nas atividades descritas nos Contratos de Metas mencionados anteriormente, com o objetivo de autorizar a execução descentralizada das atividades complementares da Superintendência de Fiscalização Técnica dos Serviços de Energia Elétrica (SFT), da Superintendência de Fiscalização Econômica, Financeira e de Mercado (SFF), da Superintendência de Mediação Administrativa e das Relações de Consumo (SMA) e da Assessoria Institucional da Diretoria (AID), respectivamente.

Em 2024, a CAMEE realizou 52 (cinquenta e duas) ações, sendo 18 (dezoito) fiscalizações técnicas dos serviços de energia elétrica, 4 (quatro) fiscalizações econômicas e financeiras e 30 (trinta) monitoramentos das reclamações por meio do Sistema de Gestão da Ouvidoria da ANEEL (SGO). Essas informações estão representadas no Gráfico 31.



**Gráfico 31 – Ações da CAMEE**

Fonte: CAMEE

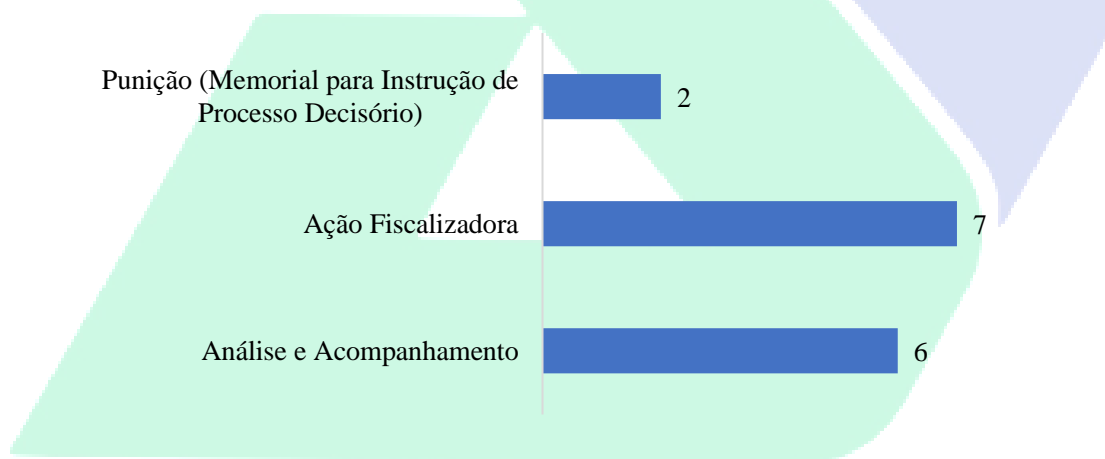
#### Fiscalização Técnica:

A atividade de análise do serviço de distribuição de energia elétrica consiste em uma avaliação detalhada de dados e informações relevantes, com base principalmente nas reclamações de consumidores, nos indicadores de qualidade do serviço e nas demandas de órgãos externos. O objetivo é gerar um diagnóstico específico sobre falhas na prestação do serviço, que, uma vez identificadas, são classificadas de acordo com critérios de importância, prioridade e risco. Dessa forma, são definidas as ações preventivas a serem adotadas junto ao agente fiscalizado.

A Figura 13 apresenta as etapas da fiscalização técnica, divididas em: Monitoramento, Análise e Acompanhamento, Ação Fiscalizadora e Punição (Auto de Infração).



Das 18 (dezoito) ações relacionadas a Fiscalização Técnica da CAMEE, 6 (seis) foram de Análise e Acompanhamento, 7 (sete) Ações Fiscalizadoras e 2 (duas) Punição (Memorial para Instrução de Processo Decisório). O Gráfico 32 ilustra essas ações em 2024.



**Gráfico 32 – Quantidade de Fiscalizações Técnicas realizadas no ano de 2024**

✓ **Análise e Acompanhamento**

Conforme apresentado no Gráfico 32, foram elaborados 6 (seis) Relatórios de Fiscalização relacionados à Análise e Acompanhamento da prestação de serviços do setor de energia elétrica no Estado de Sergipe. A atividade de análise do serviço de distribuição

de energia elétrica envolve a avaliação detalhada de dados e informações relevantes, com ênfase nas reclamações dos consumidores, nos indicadores de qualidade do serviço e nas demandas de órgãos externos. O objetivo é gerar um diagnóstico específico sobre falhas na prestação do serviço, que, uma vez identificadas, são classificadas com base em critérios de importância, prioridade e risco, definindo assim as ações preventivas a serem adotadas junto ao agente fiscalizado.

Após a conclusão da análise, os resultados obtidos são apresentados na forma de um Relatório de Análise, no qual é descrito o diagnóstico da fiscalização e as orientações para o agente sobre as falhas ou problemas observados.

O agente, após receber o Relatório de Análise, deverá apresentar o Plano de Resultados dentro de um prazo definido pela fiscalização, atendendo às especificações e orientações da Agrese. O Plano de Resultados é validado pela Agrese, que poderá sugerir ajustes necessários para garantir a correção das falhas dentro do prazo estipulado, com o objetivo de promover a melhoria contínua da qualidade do serviço.

Após o recebimento do Plano de Resultados, o seu acompanhamento será realizado periodicamente para verificar se as providências propostas foram implementadas e se o desempenho do agente está em conformidade com os resultados esperados.

Em 2024, a CAMEE realizou o acompanhamento dos Planos de Resultados relacionados à Continuidade do Fornecimento de Energia Elétrica, com foco na avaliação dos indicadores de continuidade: DEC (Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora) e FEC (Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora), em todo o território do Estado de Sergipe.

#### ✓ **Ação Fiscalizadora (SERGIPE)**

As ações fiscalizadoras realizadas pela CAMEE tiveram o intuito de avaliar a conduta da distribuidora em relação a manutenção dos alimentadores e os ativos presentes nas subestações pertencentes as distribuidoras de energia elétrica, Energisa SE e Companhia Sul Sergipana de Eletricidade – SULGIPE.

Além disso, foi avaliado, nas distribuidoras, o serviço prestado no que diz respeito ao atendimento às solicitações de conexão de microgeração e minigeração distribuída

(MMGD). Como resultado dessas avaliações, foram emitidos dois Termos de Notificação, um para cada distribuidora.

#### ✓ Ação Fiscalizadora (Outros Estados)

Por meio do produto previsto no contrato de metas celebrado entre a ANEEL e a Agrese, a Agência prestou apoio interagências, auxiliando a ANEEL nas fiscalizações e subsidiando as análises de dados e procedimentos realizados pelas distribuidoras de energia Neoenergia Coelba, no Estado da Bahia, e Rio Grande Energia (RGE), em São Leopoldo/RS, com foco na temática de "Geração Distribuída".



Foto: Membros da AGRESE e da ANEEL na sede da distribuidora RGE no Estado do Rio Grande do Sul

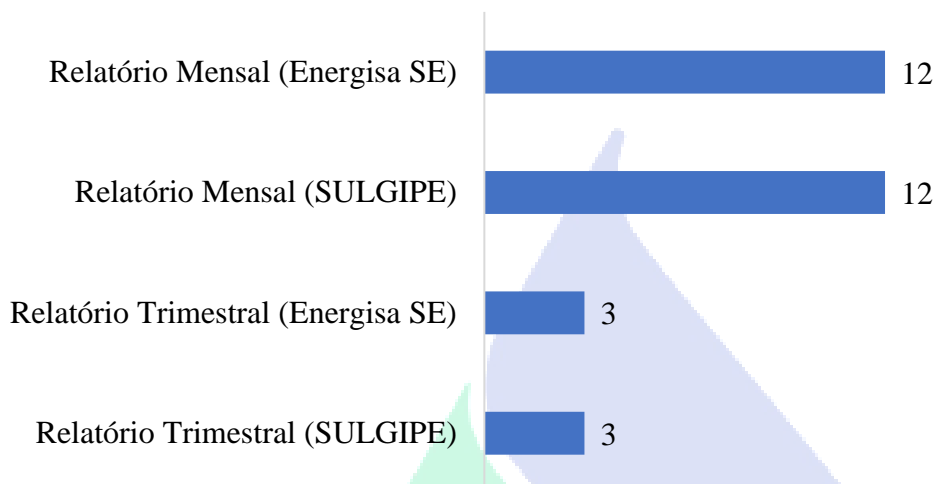
#### Fiscalização Econômica e Financeira:

A CAMEE realizou fiscalizações de natureza Econômica e Financeira na SULGIPE, com foco no reconhecimento das obrigações dos programas de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) e de Eficiência Energética, registrados nas contas contábeis específicas da distribuidora, para os exercícios de 2020 e 2021. Além disso, foram realizadas fiscalizações a posteriori sobre atos e negócios jurídicos entre as concessionárias, permissionárias e autorizadas, e suas partes relacionadas, na Energisa SE, conforme previsto no Termo de Referência do Contrato de Metas nº 005/2024-ANEEL.

#### Monitoramento das Reclamações:

Com o objetivo de sintetizar as principais solicitações, segmentadas por categorias, subcategorias, tipologias e caminhos de entendimento cadastradas no Sistema de Gestão da Ouvidoria (SGO) da ANEEL, e atendendo ao Contrato de Metas nº

006/2024-ANEEL, foram elaborados os Relatórios de Monitoramento das Reclamações. Esses relatórios, apresentados no Gráfico 33 a seguir, referem-se aos serviços prestados pelas distribuidoras Energisa SE e SULGIPE.



**Gráfico 33 – Quantidade de relatórios por distribuidora referentes ao Monitoramento das Reclamações**

#### 6.4. CÂMARA TÉCNICA DE ANÁLISE TARIFÁRIA – CAMAT

##### Competências:

A Câmara Técnica de Análise Tarifária (CAMAT) é a unidade da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe – Agrese, com a missão de estudar, controlar e supervisionar os diversos parâmetros que influenciam a formação dos preços, de modo a fornecer subsídios à Diretoria-Executiva da Agrese nas aprovações de reajustes ou revisões de tarifas solicitadas pelos Concessionários ou Permissionários.

##### Atividades:

As ações de regulação da CAMAT consistem na análise da viabilidade econômica dos investimentos operacionais e na prudência dos investimentos administrativos das concessionárias; na consistência da base remuneratória dos investimentos, na evolução dos custos de capital e custos operacionais, e na aplicação da metodologia de cálculo da margem bruta de distribuição do gás canalizado, e das tarifas dos serviços de água e esgotamento sanitário.

#### 6.4.1 NÚMEROS DA CAMAT

Os dados apresentados na Tabela 28 representam o resumo quantitativo de ações e documentos emitidos pela CAMAT em 2024.

**Tabela 28 – Quantidade de ações/documentos realizados pela CAMAT**

| Ações/Documentos   | Quantidade |
|--------------------|------------|
| Notas Técnicas     | 8          |
| Relatos Técnicos   | 1          |
| Consultas Públicas | 1          |

#### 6.4.2 REGULAÇÃO

##### Notas Técnicas:

- **Nota Técnica n° 001/2024-AGRESE/CAMAT:** Análise da Auditoria da Planilha de Custo realizada pela BDO RCS Auditores Independentes e seu impacto na tarifa do gás canalizado;
- **Nota Técnica n° 002/2024-AGRESE/CAMAT:** Reajuste tarifário de água e saneamento do estado de Sergipe, a partir de março de 2024;
- **Nota Técnica n° 003/2024-AGRESE/CAMAT:** Análise da estrutura de custos da planilha de custo da SERGAS, com recomendação para sua reestruturação;
- **Nota Técnica n° 004/2024-AGRESE/CAMAT:** Consulta Pública sobre a devolução de créditos decorrentes da exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS nas contas de gás canalizado;
- **Nota Técnica n° 005/2024-AGRESE/CAMAT:** Análise da metodologia e da planilha de custo da SERGAS, reestruturada, para o cálculo da margem bruta de distribuição de gás canalizado no estado de Sergipe;
- **Nota Técnica n° 006/2024-AGRESE/CAMAT:** Análise do Plano de Investimentos 2024 da SERGAS, com foco na expansão da rede de distribuição de gás canalizado no estado de Sergipe.

- **Nota Técnica nº 007/2024-AGRESE/CAMAT:** Análise do inventário dos investimentos da base remuneratória em 31/12/2023, relacionados ao gás canalizado no estado de Sergipe;
- **Nota Técnica Preliminar nº 008/2024-AGRESE/CAMAT:** Revisão da margem regulatória de distribuição de gás canalizado de 2024, para Audiência Pública.

#### **Relatos Técnicos:**

- **Relato Técnico nº 01/2024: Acordo Judicial - SERGÁS X PETROBRÁS:** Análise do recurso administrativo da SERGÁS quanto a novos elementos ou fatos que precisam ser avaliados, em conformidade com a Portaria nº 28/2024, em atendimento ao Senhor Conselheiro Relator.

#### **Consultas Públicas:**

- **Consulta Pública AGRESE 01/2024:** Obter contribuições sobre os critérios para restituição aos usuários dos créditos tributários auferido pela concessionária de distribuição de gás canalizado do estado de Sergipe, decorrentes dos processos judiciais e administrativos, acerca da exclusão da incidência do ICMS na formação da base de cálculo do PIS/Pasep e da Cofins.

### **6.4.3 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

#### **Margem Bruta do Gás Natural em R\$/m<sup>3</sup>:**

Comparando a Margem Bruta de Distribuição do Gás Natural em 2024, proposta para a Audiência Pública para fins de definição da tarifa do gás em Sergipe, em relação a cinco Estados do Nordeste e quatro do Sul e Sudeste, percebe-se que Sergipe está no patamar de modicidade tarifária intermediário entre Alagoas e Bahia, conforme demonstrado no Gráfico 34 referente a Margem Bruta de Distribuição do Gás.

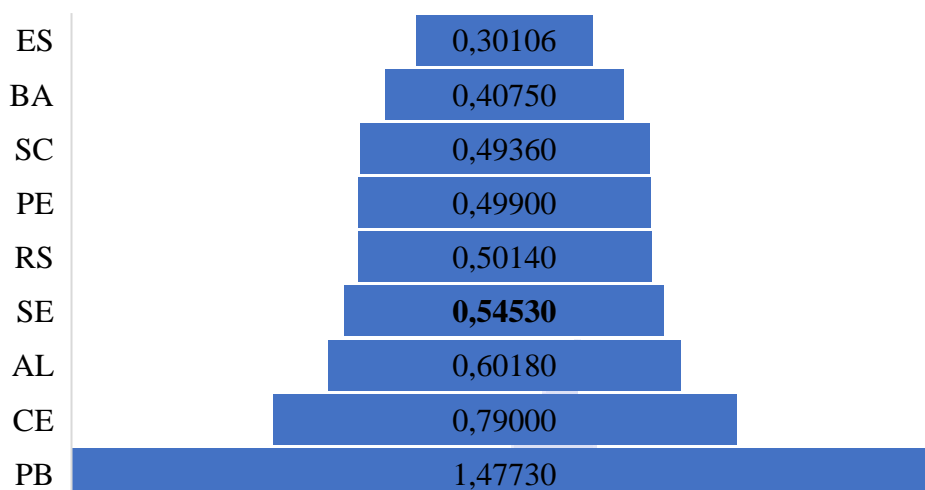


Gráfico 34 – Margem Bruta em R\$/m3 de gás em 2024

### Reajuste na Tarifa da DESO:

Quanto ao Saneamento, Sergipe desponta com reajustes nas tarifas de água e esgotamento sanitário de baixo impacto entre as concessionárias, sem comprometer o equilíbrio da Concessão.

O reajuste concedido para os serviços de água e esgotamento sanitário em 2024 esteve entre os menores a vigorar em março de 2024, fato evidenciado na Tabela 29.

Tabela 29 – Reajustes

| Companhia                 | Reajuste %   | Aplicação     |
|---------------------------|--------------|---------------|
| BRK AMBIENTAL-SP          | 5,19%        | dez/23        |
| COPASA/MG                 | 4,21%        | jan/24        |
| ÁGUAS GRARIROBA/C. GRANDE | 4,14%        | jan/24        |
| SAMOTRACIA/MG             | 4,21%        | fev/24        |
| RIBEIRÃO PRETO/SP         | 4,15%        | fev/24        |
| CAMPINAS/SP               | 4,84%        | fev/24        |
| <b>DESO/SE</b>            | <b>4,04%</b> | <b>mar/24</b> |
| VERA CRUZ/RS              | 4,04%        | mar/24        |

## 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe (AGRESE) reafirma seu compromisso com a regulação eficiente, a transparência e a qualidade dos serviços públicos prestados à sociedade. Ao longo de 2024, trabalhamos com dedicação para garantir o equilíbrio entre os interesses dos usuários, do poder concedente e das concessionárias, sempre pautados na legalidade, na inovação e na responsabilidade social.

Seguimos firmes na missão de aprimorar a regulação, promover a melhoria contínua dos serviços e fortalecer a confiança da população nas atividades regulatórias. A AGRESE continuará atuando com seriedade e comprometimento para contribuir com o desenvolvimento sustentável de Sergipe.

AGRESE - Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe

Telefone: (79) 3218-2700 | Ouvidoria: 0800-0791520

E-mail: [ouvidoria@agrese.se.gov.br](mailto:ouvidoria@agrese.se.gov.br) | [gabinete.agrese@agrese.se.gov.br](mailto:gabinete.agrese@agrese.se.gov.br)

Avenida Marieta Leite, nº 301, Bairro Grageru

CEP: 49027-190

Atendimento: Segunda a Sexta das 7:00 às 13:00



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

